



---

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Maia) - Esta Presidência informa que chegou à Câmara dos Deputados os Ofícios nºs 4.175/P e 4.179/P, de 21 de setembro de 2017, da Exma. Sra. Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins do art. 51, inciso I, da Constituição Federal, denúncia formulada pelo Ministério Público Federal em desfavor do Exmo. Sr. Presidente da República, Michel Miguel Elias Temer Lulia, e dos Srs. Ministros de Estado Eliseu Lemos Padilha e Wellington Moreira Franco, nos autos dos Inquéritos nºs 4.483 e 4.327.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia) - Passo a palavra à 2ª Secretária, a Deputada Mariana Carvalho, que procederá à leitura do expediente.

A SRA. MARIANA CARVALHO - Passo a ler o seguinte:

*Supremo Tribunal Federal*

*Ofício nº 4.175/P*

*Brasília, 21 de setembro de 2017.*

*A Sua Excelência o Senhor*

*Deputado Federal RODRIGO MAIA*

*Presidente da Câmara dos Deputados*

*Inquérito nº 4.483*

*Autor: Ministério Público Federal*

*Investigados: Michel Miguel Elias Temer Lulia*

*Rodrigo Santos da Rocha Loures*

*Senhor Presidente,*

*Nos termos da decisão proferida pelo Senhor Ministro Edson Fachin, Relator, em 21 de setembro de 2017, cópia anexa, encaminho o presente inquérito, em mídia digital (pen drive), de acordo com a legislação vigente, para os fins de direito.*

*Atenciosamente,*

*Ministra CÁRMEN LÚCIA*

*Presidente*



*INQUÉRITO 4.483 DISTRITO FEDERAL*

*RELATOR: MIN. EDSON FACHIN*

*AUTOR(A/S)(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL*

*PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DA  
REPÚBLICA*

*INVEST.(A/S): MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA*

*ADV.(A/S): ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA E  
OUTROS(A/S)*

*INVEST.(A/S): RODRIGO SANTOS DA ROCHA LOURES*

*ADV.(A/S): CEZAR ROBERTO BITENCOURT E  
OUTRO(A/S)*

*DECISÃO CONJUNTA NOS INQUÉRITOS 4.327 e  
4.483: 1. O Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal  
vem de decidir no Inquérito 4.483 a Questão de Ordem  
suscitada por esta relatoria indeferindo pedido de  
sustação da denúncia apresentada pelo Procurador-Geral  
da República. Em decorrência, declarou-se prejudicada a  
Questão de Ordem no Inquérito 4.327.*

*Ambas as Questões de Ordem se encontravam na  
pauta da sessão deste dia 21 de setembro de 2017, a fim  
de que sobre a matéria o Tribunal Pleno se pronunciasse,  
como o fez.*



*Em decorrência, consoante a decisão plenária mencionada, impende agora enviar os autos de ambos os inquéritos (4.327 e 4.483) à Presidência do Supremo Tribunal Federal a fim de que a e. Ministra Presidente se digne promover o encaminhamento institucional da denúncia oferecida à Presidência da Câmara dos Deputados, para os fins do disposto no artigo 51, inciso I, e artigo 86 da Constituição da República, nos termos regimentais e legais.*

*Rememoro, para fins de registro, que o Procurador-Geral da República ofereceu denúncia em face de Michel Miguel Elias Temer Lulia, Eduardo Cosentino da Cunha, Henrique Eduardo Lyra Alves, Geddel Quadros Vieira Lima, Rodrigo Santos da Rocha Loures, Eliseu Lemos Padilha, Wellington Moreira Franco, Joesley Mendonça Batista e Ricardo Saud, a todos imputando condutas definidas como ilícitos na Lei 12.850/2013.*

*Requereu, na mesma peça acusatória, o regular processamento do feito com (i) a notificação dos acusados para os fins do art. 4º da Lei 8.038/1990 (ii) e encaminhamento da denúncia à Câmara dos Deputados, para os fins do art. 86, caput, da Constituição da República.*



*Submeti, como já o disse, ao Plenário do Supremo Tribunal Federal duas Questões de Ordem que entendi relevantes, acerca de pretensões formuladas, incidentalmente, pela defesa do denunciado Michel Miguel Elias Temer Lulia.*

*2. Ao analisar situação idêntica recentemente, assinalei quanto ao procedimento para processamento de peça acusatória contra o Presidente da República:*

*“(…)*

*Passo à análise, então, do pedido formulado pelo Procurador-Geral da República para que sejam os acusados previamente notificados, nos termos do art. 4º da Lei. 8.038/1990, para apresentarem resposta à acusação e, apenas posteriormente, promover-se a remessa à Câmara dos Deputados para os fins do que dispõe o art. 86 da Constituição da República.*

*O oferecimento de denúncia em face de Presidente da República, no exercício de suas funções, põe em discussão as regras extraíveis dos dispositivos aparentemente desarmônicos do art. 51, I, e art. 86, caput, e art. 86, § 1º, I, todos da Constituição da República.*

*Com efeito, assim estão redigidos, sem grifos no original:*



*Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:*

*I - autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*(...)*

*Art. 86. Admitida a acusação contra Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.*

*§ 1º O Presidente ficará suspenso de suas funções:*

*I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;*

*De tais regras, a primeira dúvida que poderia emergir seria a respeito da precedência do juízo de admissibilidade da denúncia, ou seja, sobre qual das instituições caberia realizar, por primeiro, o controle da acusação por delito comum contra o Presidente da República. Se ao Supremo Tribunal Federal ou à Câmara dos Deputados.*

*Como se sabe, dadas as magnânimas funções da Presidência da República, instituição à qual, num regime*



*de governo presidencialista, compete, a um só tempo, a Chefia de Governo e a Chefia de Estado, a Constituição Federal condiciona a instauração de processo penal por crime comum contra seu titular a um duplo juízo de admissibilidade.*

*Nessa toada, a Câmara dos Deputados realiza um juízo predominantemente político de admissibilidade da acusação, enquanto compete ao Supremo Tribunal Federal um juízo técnico-jurídico. O juízo político a ser efetivado pela Câmara dos Deputados deve preceder à análise jurídica por parte do Supremo Tribunal Federal, porque, como visto, assim o determina a correta interpretação da Carta Magna.*

*A despeito de eventual interpretação que pudesse potencializar a literalidade da expressão constitucional do art. 51, I, da Constituição Federal, o qual aparenta condicionar a manifestação da Câmara dos Deputados apenas à instauração do processo, o que, do ponto de vista da teoria da relação jurídica, ocorreria somente com a citação, ao que tudo indica, a teleologia da norma constitucional em questão é outra.*

*Isso exsurge claro da dicção do art. 86, caput, da Constituição da República quando impõe à Câmara dos Deputados, também, fazer um juízo de admissibilidade da*



*denúncia, nos seguintes termos: admitida a acusação contra o Presidente da República, por dois terços da Câmara dos Deputados, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade (g.n.).*

*Nessa linha, somente após a autorização da Câmara dos Deputados é que tem cabimento dar sequência à persecução penal no âmbito do Supremo Tribunal Federal, conclusão que ressaí cristalina quando se atenta para a redação do art. 86, § 1º, I, da Constituição Federal, o qual determina o afastamento do Presidente da República das suas funções se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal.*

*A realização de um juízo de admissibilidade, pelo Supremo Tribunal Federal, prévio ao da Câmara dos Deputados, implicaria admitir que a Constituição teria imposto ao Presidente da República a necessidade de enfrentar o juízo predominantemente político, a ser realizado pela Câmara dos Deputados, fora do exercício de suas funções.*

*Concepção tal, ademais, teria o condão de, eventualmente, aniquilar o próprio escopo protetivo da Presidência da República buscado pela Constituição ao*



*submeter a acusação por crime comum a um júízo prévio, predominantemente político, a ser realizado pelos senhores Deputados Federais.*

*Afinal, condicionando o processamento do Presidente da República à autorização da Câmara dos Deputados, tem a Constituição, justamente, a finalidade de proteger a soberania do voto popular, impondo que, quem fora eleito pelo sufrágio, só seja afastado do exercício de seu mandato com a autorização dos representantes do próprio povo. Essa é a razão, também, pela qual a Constituição Federal elegeu a Câmara dos Deputados para realizar esse júízo político, eis que se trata da Casa do Congresso Nacional tradicionalmente associada à representação do povo. É um imperativo constitucional próprio das democracias.*

*No que diz respeito à necessidade de se colher, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, a defesa prevista no art. 4º da Lei 8.038/1990, antes de submeter a denúncia à Câmara dos Deputados, compreendo que não cabe a esta Corte, após o oferecimento da denúncia e antes dessa eventual autorização, a promoção de qualquer ato processual que não seja meramente ordinatório.*

*Sem, evidentemente, menoscar os augustos princípios da ampla defesa e do contraditório, entendo*



*que a cada um dos juízos de admissibilidade compreende uma defesa prévia específica e própria. Os temas sobre os quais poderá versar a defesa, ademais, poderão não coincidir, pois questões exclusivamente políticas, por exemplo, a respeito das quais o Presidente da República poderá legitimamente discorrer corno forma de dissuadir os Deputados Federais a dar a autorização ao Poder Judiciário para seu processamento, não teriam o mesmo cabimento na ambiência do ato processual a ser praticado com fulcro no art. 4º da Lei 8.038/1990 perante esta Corte.*

*Assim, cabe ao Presidente da República, inicialmente, apresentar sua defesa, previamente ao juízo predominantemente político a ser realizado pela Câmara dos Deputados, naquela espacialidade, como, aliás, prevê o Regimento Interno daquela Casa Legislativa em seu art. 217, nos seguintes termos:*

*Art. 217. A solicitação do Presidente do Supremo Tribunal Federal para instauração de processo, nas infrações penais comuns, contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado será recebida pelo Presidente da Câmara dos Deputados, que notificará o acusado e despachará o expediente à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania,*



*observadas as seguintes normas: I - perante a Comissão, o acusado ou seu advogado terá o prazo de dez sessões para, querendo, manifestar-se (...);*

*Após a autorização da Câmara dos Deputados, caso seja deferida, o Supremo Tribunal Federal determinará, nos termos do art. 4º da Lei 8.038/1990, que seja o denunciado notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar sua resposta à acusação.*

*Nesse sentido, realçando o papel do relator, leciona o eminente Ministro Alexandre de Moraes:*

*Nos crimes comuns o Presidente da República será processado e julgado pelo Supremo Tribunal Federal, depois que a Câmara dos Deputados declarar procedente a acusação (art. 86 da Constituição Federal), exercendo juízo de admissibilidade político, conforme já analisado no caso de crimes de responsabilidade. (...)*

*Autorizada a instauração pela Câmara dos Deputados, o relator, antes do recebimento ou da rejeição da denúncia ou da queixa, mandará notificar o acusado para oferecer resposta escrita no prazo de 15 dias.*

*(MORAES, Alexandre. Direito constitucional. 33 ed. São Paulo: Atlas, 2017. pp. 524 e 527) (g.n.).*

*Cabe arrostar, neste momento, a necessidade de compreensão do percurso a ser trilhado para colher*



*autorização da Câmara dos Deputados apta a dar seguimento à persecução penal por crime comum em face de Presidente da República. Entretanto, quando se tratava da aplicação da redação original do art. 53, § 1º, da Constituição da República, hoje modificado pela superveniência da EC nº 35 de 2001, o qual à época dispunha, que desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem prévia licença de sua Casa, tradicionalmente, este Supremo Tribunal Federal solicitava autorização do Poder Legislativo previamente à notificação para apresentação da resposta a que alude o art. 4º da Lei 8.038/1990.*

*Nessa linha, colaciono os seguintes precedentes monocráticos: Inq. 1.643/DF, Rel. Min. Ellen Gracie, despacho proferido em 10.4.2001; Inq. 1.640/MT, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, despacho proferido em 14.11.2000; Inq. 1.637/SP, Rel. Min. Celso de Mello, despacho proferido em 14.9.2001; Inq. 1.636/SP, Rel. Min. Moreira Alves, despacho proferido em 19.9.2001; Inq. 1.613/AC, Rel. Min. Sidney Sanches, despacho proferido em 4.12.2001; Inq. 1.607/RR, Rel. Min. Nelson Jobim, despacho proferido em 5.9.2001; Inq. 1.591/DF,*



*Rel. Min. Néri da Silveira, despacho proferido em 3.5.2001; Inq. 1.588/DF, Rel. Min. Celso de Mello, despacho proferido em 2.2.2000; Inq. 1.547/SP, Rel. Min. Carlos Velloso, despacho proferido em 2.12.2001; Inq. 1.482/MG, Rel. Ilmar Galvão, despacho proferido em 3.8.2001; Inq. 888/SC, Rel. Min. Octavio Gallotti, despacho proferido em 21.11.1994 e Inq. 445/DF, Rel. Min. Francisco Rezek, despacho proferido em 31.8.1994.*

*Além disso, quando ainda vigorava perante esta Suprema Corte a compreensão segundo a qual às Constituições Estaduais era constitucionalmente legítimo, por simetria, exigir do Poder Judiciário a obtenção de prévia licença das Assembleias Legislativas para processar os respectivos Governadores de Estado, chegou a Segunda Turma, em acórdão da lavra do eminente Ministro Celso de Mello, por ocasião do julgamento do HC 80.511-6/MG, a considerar constrangimento ilegal, sanável pela via do habeas corpus, a notificação expedida pelo Superior Tribunal de Justiça, a Governador do Estado para apresentação da resposta prevista no art. 4º da Lei 8.038/1990, antes de obtida a respectiva autorização da Assembleia Legislativa para processamento do Chefe do Poder Executivo estadual. Naquela oportunidade, a Segunda Turma, por votação*



*unânime, deferiu o pedido de habeas corpus, para invalidar a decisão questionada e assegurar ao paciente o direito de apresentar a resposta a que se refere o art. 4º da Lei 8.038/90, somente após a eventual concessão, por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, da pertinente e necessária autorização (g.n.). Colho da respectiva ementa o seguinte trecho, cujos grifos não correspondem ao original:*

*Essa orientação — que submete à Assembleia Legislativa local a avaliação política sobre a conveniência de autorizar-se, ou não, o processamento de acusação penal contra o Governador de Estado — funda-se na circunstância de que, recebida a denúncia ou a queixa-crime pelo Superior Tribunal de Justiça, dar-se-á a suspensão funcional do Chefe do Poder Executivo estadual, que ficará afastado, temporariamente, do exercício do mandato que lhe foi conferido por voto popular, daí resultando verdadeira ‘destituição indireta de suas funções’, com grave comprometimento da própria autonomia político-institucional da unidade federada que dirige (HC 80.511, Segunda Turma, DJ 14.9.2001).*

*Nesse passo, registro que, como sabido, são atribuições do Relator ordenar e dirigir o processo (nos termos do inciso I do art. 21 do Regimento Interno do*



*STF); a presente decisão, de caráter ordinatório, tem se agasalhado na regra do inciso XVI do mesmo artigo 21 do RISTF, em todas as matérias e nos processos sujeito à competência do Relator, inclusive em relação às comunicações com os demais Poderes da República, verbis:*

*Art. 21. São atribuições do Relator:*

*I ordenar e dirigir o processo;*

*(...)*

*XVI assinar a correspondência oficial, em nome do Supremo Tribunal Federal, nas matérias e nos processos sujeito à sua competência jurisdicional, podendo dirigir-se a qualquer autoridade pública, inclusive aos Chefes dos Poderes da República;*

*(...)*

*Tal regra resultou da redação conferida a esse dispositivo pela Emenda Regimental número 7, de 06 de abril de 1998.*

*Fora de dúvida, por conseguinte, trata-se de atuação própria do Relator.*

*Considerando-se, na hipótese, de autorização prevista constitucionalmente, nos artigos 51, I, e 86 da CRFB, deve-se harmonizar o dispositivo antes citado com o que prevê o próprio RISTF no artigo 13:*



*Art. 13. São atribuições do Presidente:*

*(...)*

*II representá-lo perante os demais Poderes e autoridades;*

*(...)*

*Somente poderá ser instaurado processo após autorização; logo, processar e julgar, atribuições do Plenário do STF, apenas emergirão em se concretizando tal hipótese.*

*Tal harmonização, em nosso ver, apreende a melhor hermenêutica ao caso concreto à luz dos poderes de representação, vale dizer, da Presidência do Supremo Tribunal Federal perante a Presidência dos demais Poderes, e a esse fim, a comunicação, no caso, entendo há de ser pela Presidência da Suprema Corte, consoante o inciso II do art. 13 também do RISTF, para os fins constitucionais.*

*Sob essas considerações, é de se indeferir o pedido de prévia notificação tal como formulado pelo Procurador-Geral da República e, desde logo, remeter o feito à Presidência do Supremo Tribunal Federal para que proceda ao encaminhamento institucional ao Presidente da Câmara dos Deputados, da denúncia oferecida, com*



---

*cópia integral dos autos, para deliberação nos termos do art. 51, I, e art. 86 da Constituição da República.”*

*Ao lado dessas considerações, ressalto que no julgamento da Questão de Ordem no Inquérito 4.483 decidiu-se, nitidamente, que o juízo político de admissibilidade por dois terços da Câmara dos Deputados em face de acusação contra o Presidente da República, nos termos da norma constitucional aplicável (art. 86, caput, da Constituição Federal), precede a análise jurídica pelo Supremo Tribunal Federal, se assim autorizado for a examinar o recebimento da denúncia, para conhecer e julgar qualquer questão ou matéria defensiva suscitada pelo denunciado.*

*3. Ante o exposto, determino a remessa dos autos do Inquérito 4.327, em que encartada a denúncia, além dos autos do Inquérito 4.483 que compõem o caderno apuratório e aos quais a peça acusatória se refere expressamente, à Presidência do Supremo Tribunal Federal, a fim de que a Excelentíssima Sra. Presidente, Ministra Cármen Lúcia, se digne promover o encaminhamento institucional à Presidência da Câmara dos Deputados, para os fins do disposto no art. 51, I, e art. 86 da Constituição da República Federativa do Brasil,*



*e assim colher a respectiva deliberação parlamentar quanto à autorização para instauração de processo.*

*Oficie-se à Presidência do Supremo Tribunal Federal.*

*Remetam-se ambos os autos de Inquéritos à Presidência desta Suprema Corte.*

*Publique-se. Intime-se.*

*Brasília, 21 de setembro de 2017.*

*Ministro EDSON FACHIN*

*Relator*

*Supremo Tribunal Federal*

*PLENÁRIO*

*CERTIDÃO DE JULGAMENTO*

*QUESTÃO DE ORDEM NO INQUÉRITO 4.483*

*PROCED.: DISTRITO FEDERAL*

*RELATOR: MIN. EDSON FACHIN*

*AUTOR (A/S) (ES): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL*

*PROC. (A/S) (ES): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA*

*INVEST. (A/S): MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA*

*ADV. (A/S): ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA (23183/SP) E OUTROS (A/S)*



*INVEST. (A/S): RODRIGO SANTOS DA ROCHA LOURES*

*ADV. (A/S): CEZAR ROBERTO BITENCOURT (11483/RS) E OUTRO(A/S)*

*CERTIFICO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

*Decisão: Após o relatório e as sustentações orais, o julgamento foi suspenso. Ausente o Ministro Roberto Barroso, participando do seminário anual denominado Global Constitutionalism, na Universidade de Yale/EUA. Falaram: pelo investigado Michel Miguel Elias Temer Lulia, o Dr. Antonio Claudio Mariz de Oliveira; pelo investigado Rodrigo Santos da Rocha Loures, o Dr. Cezar Roberto Bitencourt; e, pelo Ministério Público Federal, o Dr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Vice-Procurador-Geral Eleitoral. Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 13.9. 2017.*

*Decisão: Após o voto do Ministro Edson Fachin (Relator), resolvendo Questão de Ordem no sentido de que: (i) o juízo político de admissibilidade por dois terços da Câmara dos Deputados em face de acusação contra o Presidente da República, nos termos da norma constitucional aplicável (CRFB, art. 86, caput), precede a*



*análise jurídica pelo Supremo Tribunal Federal, se assim autorizado for a examinar o recebimento da denúncia, para conhecer e julgar qualquer questão ou matéria defensiva suscitada pelo denunciado; (ii) a possibilidade de rescisão ou de revisão, total ou parcial, do acordo de colaboração premiada, em decorrência de descumprimento de deveres assumidos pelo colaborador, devidamente reconhecida pelo Poder Judiciário, não propicia, no caso concreto, conhecer e julgar alegação de imprestabilidade das provas, porque a rescisão ou revisão tem efeitos somente entre as partes, não atingindo a esfera jurídica de terceiros, no que foi acompanhado pelos Ministros Alexandre de Moraes, Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Dias Toffoli e Ricardo Lewandowski, e após o voto do Ministro Gilmar Mendes, divergindo do Relator, o julgamento foi suspenso. Presidência da Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 20.9.2017.*

*Decisão: O Tribunal, por maioria e nos termos do voto do Relator, Ministro Edson Fachin, resolveu Questão de Ordem no sentido de que: (i) o juízo político de admissibilidade por dois terços da Câmara dos Deputados em face de acusação contra o Presidente da República, nos termos da Norma Constitucional aplicável (CRFB, art.*



86, caput), precede análise jurídica pelo Supremo Tribunal Federal, se assim autorizado for a examinar o recebimento da denúncia para conhecer e julgar qualquer questão ou matéria defensiva suscitada pelo denunciado;

(ii) a possibilidade de rescisão ou de revisão, total ou parcial, do acordo de colaboração premiada, em decorrência de descumprimento de deveres assumidos pelo colaborador, devidamente reconhecida pelo Poder Judiciário, não propicia, no caso concreto, conhecer e julgar alegação de imprestabilidade das provas, porque a rescisão ou revisão tem efeitos somente entre as partes, não atingindo a esfera jurídica de terceiro.

Vencido o Ministro Gilmar Mendes, nos termos de seu voto. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 21.9.2017.

Presidência da Senhora Ministra Cármen Lúcia. Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli, Luiz Fux, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin e Alexandre de Moraes.

Procuradora-Geral da República, Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge.

p/ Doralúcia das Neves Santos

Assessora-Chefe do Plenário.



*Supremo Tribunal Federal*

*Ofício nº 4.179/P*

*Brasília, 21 de setembro de 2017.*

*A Sua Excelência o Senhor*

*Deputado Federal RODRIGO MAIA*

*INQUÉRITO Nº 4.327*

*AUTOR: Ministério Público Federal*

*INVESTIGADOS: Aníbal Ferreira Comes e outros*

*Senhor Presidente,*

*Nos termos da decisão proferida pelo Senhor Ministro Edson Fachin, Relator, em 21 de setembro de 2017, cópia anexa, encaminho o presente inquérito, em mídia digital (...), de acordo com a legislação vigente, para os fins de direito.*

*Atenciosamente,*

*Ministra Cármen Lúcia*

*Presidente*

*INQUÉRITO 4.327 DISTRITO FEDERAL*

*RELATOR: MIN. EDSON FACHIN*

*AUTOR(A/S)(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL*

*PROC.(A/S)(ES): PROCURADOR-GERAL DA*

*REPÚBLICA*



*INVEST.(A/S): ANÍBAL FERREIRA GOMES*

*ADV.(A/S): MANOEL AGUIMON PEREIRA ROCHA*

*ADV.(A/S): GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO*

*INVEST.(A/S): EDUARDO CONSENTINO CUNHA*

*ADV.(A/S): DÉLIO LINS E SILVA E OUTRO(A/S)*

*INVEST.(A/S): HENRIQUE EDUARDO LYRA ALVES*

*ADV.(A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS*

*INVEST.(A/S): ALEXANDRE SANTOS*

*ADV.(A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS*

*INVEST.(A/S): ALTINEU CORTES FREITAS COUTINHO*

*ADV.(A/S): RAPHAEL CASTRO HOSKEN*

*ADV.(A/S): CLEBER LOPES DE OLIVEIRA E  
OUTRO(A/S)*

*INVEST.(A/S): JOÃO MAGALHÃES*

*ADV.(A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS*

*INVEST.(A/S): MANOEL JUNIOR*

*ADV.(A/S): LUIS MAXIMILIANO LEAL TELESCA MOTA*

*INVEST.(A/S): NELSON BOUNIER*

*ADV.(A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS*

*INVEST.(A/S): SOLANGE ALMEIDA*

*ADV.(A/S): CLAUDIO ORAINDI RODRIGUES NETO*

*INVEST.(A/S): ANDRÉ ESTEVES*

*ADV.(A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS*

*INVEST.(A/S): FERNANDO ANTONIO FALCÃO SOARES*



*ADV.(A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS*

*INVEST.(A/S): ANDRÉ MOURA*

*ADV.(A/S): MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO*

*INVEST.(A/S): ARNALDO FARIA DE SÁ*

*ADV.(A/S): CAIO CHRISTOVAM RIBEIRO GUIMARAES*

*INVEST.(A/S): CARLOS WILLIAN*

*ADV.(A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS*

*INVEST.(A/S): LÚCIO BOLONHA FUNARO*

*ADV.(A/S): JOÃO FRANCISCO NETO*

*INVEST.(A/S): MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA*

*INVEST.(A/S): GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA*

*INVEST.(A/S): RODRIGO SANTOS DA ROCHA LOURES*

*INVEST.(A/S): ELISEU LEMOS PADILHA*

*INVEST.(A/S): WELLINGTON MOREIRA FRANCO*

*INVEST.(A/S): JOESLEY MENDONÇA BATISTA*

*INVEST.(A/S): RICARDO SAUD*

*(...)*

*PLENÁRIO*

*CERTIDÃO DE JULGAMENTO*

*QUESTÃO DE ORDEM NO INQUÉRITO 4.327*

*PROCED.: DISTRITO FEDERAL*

*RELATOR: MIN. EDSON FACHIN*

*AUTOR (A/S) (ES): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL*



*PROC. (A/S) (ES): PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA*

*INVEST. (A/S) (ES): ANÍBAL FERREIRA GOMES*

*ADV. (A/S): MANOEL AGUIMON PEREIRA ROCHA (...)*

*ADV. (A/S): GUSTAVO ADOLPHO DANTAS SOUTO (...)*

*INVEST. (A/S): EDUARDO CONSENTINO CUNHA*

*ADV. (A/S): DÉLIO LINS E SILVA (...) E OUTRO (A/S) (...)*

*INVEST. (A/S): HENRIQUE EDUARDO LYRA ALVES*

*ADV. (A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS*

*INVEST. (A/S): ALEXANDRE SANTOS*

*ADV. (A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS*

*INVEST. (A/S): ALTINEU CORTES FREITAS (...)*

*ADV. (A/S): RAPHAEL CASTRO HOSKEN (...)*

*ADV. (A/S): CLEBER LOPES DE OLIVEIRA (...)*

*INVEST. (A/S): JOÃO MAGALHÃES*

*ADV. (A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS*

*INVEST. (A/S): MANOEL JUNIOR*

*ADV. (A/S): LUIS MAXIMILIANO LEAL TELESKA MOTA*

*(...)*

*INVEST. (A/S): NELSON BOUNIER*

*ADV. (A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS*

*INVEST. (A/S): SOLANGE ALMEIDA*

*ADV. (A/S): CLAUDIO ORAINDI RODRIGUES NETO (...)*

*INVEST. (A/S): ANDRÉ ESTEVES*



ADV. (A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

INVEST. (A/S): FERNANDO ANTONIO FALCÃO  
SOARES

ADV. (A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

INVEST. (A/S): ANDRÉ MOURA

ADV. (A/S): MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO

(...)

INVEST. (A/S): ARNALDO FARIA DE SÁ

ADV. (A/S): CAIO CHRISTOVAM RIBEIRO GUIMARÃES

(...)

INVEST. (A/S): CARLOS WILLIAN

ADV. (A/S): SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

INVEST. (A/S): LÚCIO BOLONHA FUNARO

ADV. (A/S): JOÃO FRANCISCO NETO (...)

INVEST. (A/S): MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

INVEST. (A/S): GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA

INVEST. (A/S): RODRIGO SANTOS DA ROCHA  
LOURES

INVEST. (A/S): ELISEU LEMOS PADILHA

INVEST. (A/S): WELLINGTON MOREIRA FRANCO

INVEST. (A/S): JOESLEY MENDONÇA BATISTA

INVEST. (A/S): RICARDO SAUD



*CERTIFICO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:*

*Decisão: o Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, julgou prejudicada a questão de ordem. Ausente, neste julgamento, o Ministro Gilmar Mendes. Presidiu o julgamento a Ministra Cármen Lúcia. Plenário, 21.9.2017.*

*Presidência da Senhora Ministra Cármen Lúcia. Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Dias Toffoli, Luiz Fux, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin e Alexandre de Moraes.*

*Procuradora-Geral da República, Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge.*

*p/ Doralúcia das Neves Santos*

*Assessora-Chefe do Plenário*

*Ministério Público Federal*

*Procuradoria-Geral da República*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR**

**EDSON FACHIN**

**Nº 236110/2017**

**Inquéritos n. 4.327/DF e 4.483/DF**



*Relator: Ministro Edson Fachin*

*“O poder não corrompe o homem; é o homem que corrompe o poder. O homem é o grande poluidor, da natureza, do próprio homem, do poder. Se o poder fosse corruptor, seria mal-dito e proscrito, o que acarretaria a anarquia.” — Ulysses Gulmarães*

*O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no exercício da função institucional prevista no art. 129, inciso I, da Constituição de 1988, no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n. 75/1993 e no art. 24 do Código de Processo Penal, tendo em vista os fatos apurados nos Inquéritos n. 4.327/STF e 4.483/STF, vem oferecer DENÚNCIA em face de:*

*MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA (...), brasileiro, casado, Presidente da República, natural de Tietê/SP, nascido no dia 23 de setembro de 1940, filho de Miguel Elias Temer Lulia e de March Barbar Lulia, portador da Identidade Civil n.2586876-SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda — CPF/MF sob o n. 069.319.878-87, residente na rua Pedroso Alvarenga, n. 900, 10º andar, Itairn Bibi, São Paulo/SP e no Palácio do Jaburu, Lago Paranoá, Brasília/DF, com domicílio funcional na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Brasília/DF;*



*EDUARDO COSENTINO DA CUNHA (“EDUARDO CUNHA”), brasileiro, casado, ex-Deputado Federal, nascido em 29/09/1958, filho de Elza Cosentino da Cunha e Elcy Teixeira da Cunha, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda — CPF/MP sob o n. 504.479.717-00, residente no SHIS 12, Conjunto 11, Casa 05, Brasília/DF; atualmente recolhido no Complexo Médico Penal — CMP do Paraná, localizado na Avenida Ivone Pimentel, s/n., Canguiri, Pinhais/PR, onde poderá ser citado;*

*HENRIQUE EDUARDO LYRA ALVES (“HENRIQUE ALVES”), brasileiro, em união estável, ex-Deputado Federal, nascido em 09/12/1948, filho de Ivone Lyra Alves e Alúzio Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 130.470.197-20, residente na Rua Dionísio Figueira, n. 864, apartamento 1901, Petrópolis, Natal/RN, atualmente recolhido na Academia da Polícia Militar Coronel Milton Freire, localizada na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, nº 959, Lagoa Seca, Natal/RN, onde poderá ser citado;*

*GEDDEL QUADROS VIEIRA LIMA (“GEDDEL VIEIRA LIMA”), brasileiro, casado, empresário, ex-Deputado Federal, nascido em 18/03/1959, filho de Marluce Quadros Vieira Lima e Afrísio de Souza Vieira Lima,*



*inscrito no CPF/MF sob o n. 220.627.341-15, residente na Rua Plínio Moscoso, 64, apto 901, Chame-Chame, Salvador/BA;*

*RODRIGO SANTOS DA ROCHA LOURES (“RODRIGO LOURES”), brasileiro, casado, ex-Deputado Federal, natural de Curitiba/PR, nascido no dia 13 de novembro de 1966, filho de Rodrigo Costa da Rocha Loures e Vera Lilia Santos da Rocha Loures, portador da Identidade Civil n. 97635005-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 090.847.958-14, residente na Rua SHIS QI 25, CH 22, Lago Sul, Brasília/DF;*

*ELISEU LEMOS PADILHA (...), brasileiro, casado, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, nascido em 23/12/1945, filho de Olinda Dalri Padilha e Solon Padilha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.227.730-68, residente na Rua Hilário Ribeiro, 177, apto 601, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, com endereço profissional na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º andar, onde poderá ser citado; e*

*WELLINGTON MOREIRA FRANCO (“MOREIRA FRANCO”), brasileiro, casado, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, nascido em 19/10/1944, filho de Kerma Moreira Franco e Francisco das Chagas Franco, inscrito no CPF/MF sob o*



*nº 103.568.787-91, residente na Avenida Prefeito Mendes de Moraes, 1250, apto 501, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, com endereço profissional na Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, onde poderá ser citado;*

*JOESLEY MENDONÇA BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 54.852.547-X SSP/SP ou RG 967.397/SSP/DF, e CPF 376.842.211-91, residente na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Vila Jaguara, São Paulo/SP; e*

*RICARDO SAUD, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.607.129, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.626.456-20, residente e domiciliado à Marginal do Rio Tietê, nº 500, Bloco 1, 3. andar, São Paulo/SP.*

*(...)*

#### *Sumário*

*(...)*

#### *1. Síntese das imputações*

*Desde meados de 2006 até os dias atuais, MICHEL TEMER, EDUARDO CUNHA, HENRIQUE ALVES, GEDDEL VIEIRA LIMA, RODRIGO LOURES, ELISEU PADILHA e MOREIRA FRANCO, na qualidade de membros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), com vontade livre e consciente, de forma estável, profissionalizada, preordenada, com estrutura*



*definida e com repartição de tarefas, agregaram-se ao núcleo político de organização criminosa para cometimento de uma miríade de delitos, em especial contra a Administração Pública, inclusive a Câmara dos Deputados.*

*No caso desses denunciados, os concertos das ações ilícitas praticadas voltaram-se especialmente para a arrecadação de propina por meio da utilização de diversos entes e órgãos públicos, tais como a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), FURNAS, Caixa Econômica Federal, Ministério da Integração Nacional, Ministério da Agricultura, Secretaria de Aviação Civil, Câmara dos Deputados. O esquema desenvolvido no âmbito desses órgãos permitiu que os ora denunciados recebessem, a título de propina, pelo menos R\$587.101.098,48. Além disso, os crimes praticados pela organização geraram prejuízo também aos cofres públicos. Nesse sentido, em acórdão lavrado pelo TCU, estimou-se que a atuação cartelizada perante a Petrobras implicou prejuízos à Estatal que podem ter chegado a R\$ 29 bilhões.*

*A organização criminosa aqui exposta, para além de praticar infrações penais, cujas sanções máximas superam quatro anos de privação de liberdade, adquiriu caráter transnacional, demonstrável, principalmente, por*



*dois de seus mecanismos de ocultação e dissimulação de valores ilícitos: (i) as transferências bancárias internacionais, na maioria das vezes com o mascaramento em três ou mais níveis, isto é, movimentações sucessivas, tendentes a distanciar a origem dos valores; e (ii) a aquisição de instituição financeira com sede no exterior, com o objetivo de controlar, amainando as práticas de compliance e, assim, dificultar o trabalho das autoridades.*

*Além desses denunciados, o núcleo político da referida organização era composto também por integrantes do Partido Progressista — PP e do Partido dos Trabalhadores — PT, que compunham subnúcleos políticos específicos, além de outros integrantes do chamado “PMDB do Senado”. Não havia entre os integrantes do PMDB, do PP e do PT uma relação de subordinação e hierarquia, a relação mantida era de aderência de interesses comuns, marcada por uma certa autonomia. Porém, houve por parte dos integrantes do PT um papel mais relevante na organização no período de 2002 ao início de 2016, em razão de concentração de poderes no Chefe do Poder Executivo Federal, especialmente no que tange às nomeações dos cargos públicos chaves, que, conforme se verá, foi o*



*instrumento principal para prática dos crimes de corrupção da organização criminosa. Em maio de 2016, com a reformulação do núcleo político da organização criminosa, os integrantes do “PMDB da Câmara”, especialmente MICHEL TEMER, passaram a ocupar esse papel de destaque.*

*Quanto aos demais integrantes do núcleo político dessa organização, que pertencem a outras agremiações, como PMDB (...), PT e PP, suas condutas foram objeto de peças acusatórias apartadas. A presente denúncia trata especificamente do núcleo da organização criminosa compostas por integrantes do chamado “PMDB da Câmara”, que possuem prerrogativa de foro ou que suas condutas estão diretamente imbricadas às das autoridades com foro.*

*Por fim, ao denunciado MICHEL TEMER imputa-se também o crime de embaraço às investigações relativas ao crime de organização criminosa, em concurso com JOESLEY BATISTA e RICARDO SAUD, por ter o atual Presidente da República instigado os empresários a pagarem vantagens indevidas a Lúcio Funaro e a EDUARDO CUNHA, com a finalidade de impedir estes últimos de firmarem acordo de colaboração.*

## *2. Imputação e justa causa*



*Inicialmente, no presente tópico, mostra-se como os integrantes da organização criminosa se associaram e se estruturaram.*

*Posteriormente, no segundo subtópico, narram-se os crimes concretamente cometidos por alguns deles.*

*2.1 A associação criminosa: gênese, estrutura e modo de operação.*

*A organização criminosa objeto da investigação no âmbito da Operação Lava Jato foi constituída em 2002 para a eleição do ex-presidente Luís Inácio Lula Da Silva — Lula à presidência da República, quando integrantes do PT uniram-se a grupos econômicos com o objetivo de financiar a campanha de Lula em troca do compromisso assumido pelo então candidato e outros integrantes da organização criminosa do PT de atender interesses privados lícitos e ilícitos daqueles conglomerados.*

*Com isso, Lula foi eleito e a organização criminosa passou a ganhar corpo após a sua posse, quando então se estruturou um modus operandi que consistia em cobrar propina em diversos órgãos, empresas públicas, sociedades de economia mista controladas pela União e Casas do Congresso Nacional, a partir de negociações espúrias com as empresas que tinham interesse em*



*firmar negócios no âmbito do governo federal e na aprovação de determinadas medidas legislativas.*

*Foram nomeados para cargos públicos responsáveis por grandes orçamentos pessoas já de antemão comprometidas com a arrecadação da propina. Essas pessoas, que compuseram o núcleo administrativo da organização criminosa, faziam a ponte com os empresários (núcleo econômico), que, por sua vez, pagavam os valores indevidos por meio de doleiros, depósitos em contas no exterior em nome de offshores, doação eleitoral oficial e, também, em alguns casos, de estruturas desenvolvidas no âmbito das próprias empresas para ocultar a origem dos recursos ilícitos. Esses operadores eram os responsáveis pelo núcleo financeiro da organização criminosa.*

*Porém, todo este estratagema não foi desenvolvido para beneficiar indevidamente apenas os integrantes do PT que constituíram a organização criminosa, serviu também para atender interesses escusos de integrantes de outras agremiações partidárias que, ao longo do Governo Lula, aderiram ao núcleo político desta organização criminosa com o objetivo de comandar, por meio da nomeação de cargos ou empregos públicos chaves, órgãos e entes da Administração, um verdadeiro*



*sistema de arrecadação de vantagens indevidas em proveito, especialmente, dos integrantes da organização criminosa. Em contrapartida aos cargos públicos obtidos junto aos integrantes do PT envolvidos no esquema ilícito, os integrantes do PMDB e do PP que ingressaram na organização criminosa ofereceram apoio aos interesses daqueles no âmbito do Congresso Nacional.*

*Todos os integrantes desta organização criminosa, independentemente do núcleo a que pertenciam, tinham um interesse em comum que os uniu, qual seja, obter, a partir dos negócios disponíveis no âmbito dos entes e órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta e do Congresso Nacional, o máximo de vantagem econômica indevida pra si e para outrem, independentemente de tais negócios atenderem ou não o interesse público.*

*No caso dos autos, interessa-nos de forma mais direta a atuação dos integrantes do núcleo político da organização, mais precisamente daqueles que possuem foro por prerrogativa de função no âmbito do Supremo Tribunal Federal e que integram ou integraram um grupo conhecido no próprio âmbito da organização criminosa como "PMDB da Câmara dos Deputados".*



*Para entender a participação de cada um dos denunciados na organização criminosa objeto da presente imputação, é importante traçar a cronologia de certos acontecimentos marcantes.*

*Entre 2001 e 2002, MICHEL TEMER assumiu a Presidência do PMDB com a missão de unificar o Partido em torno de uma solução viável para as eleições presidenciais daquele ano. À época, GEDDEL VIEIRA LIMA era líder do PMDB na Câmara dos Deputados; Renan Calheiros era líder do Senado; e MOREIRA FRANCO era Presidente da Fundação Ulysses Guimarães. Em 15 de junho de 2002, a Convenção Nacional do PMDB ratificou a decisão de se coligar com o PSDB. O nome de HENRIQUE ALVES chegou a ser cogitado para integrar a chapa de José Serra, mas restou inviabilizado em razão da notícia de que teria feito depósitos bancários no valor de US\$15.000.000,00 (quinze milhões de dólares) em contas de paraísos fiscais.*

*Com a vitória de Lula nas eleições presidenciais, a princípio, o PMDB ficaria fora do governo. Contudo, como Lula não tinha maioria no Congresso, após a sua posse, começou a se articular para conseguir obter mais apoio no âmbito do Congresso Nacional.*



*Nesse contexto, em 2003, Renan Calheiros, Romero Jucá, José Sarney e Valdir Raupp acertaram o ingresso do PMDB do Senado na base aliada do governo, em troca da indicação do diretor da Área Internacional da Petrobras, da Presidência da TRANSPETRO, entre outros.*

*Quanto ao grupo do “PMDB da Câmara”, as negociações de apoio passaram a orbitar, por volta de 2006, primordialmente em torno de dois interesses: (i) a prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF), que ficaria nas mãos do PMDB, na relatoria de EDUARDO CUNHA, e foi utilizada como objeto de barganha com o Governo; (ii) a necessidade de ampliação da base do governo em razão do processo do “Mensalão” que havia enfraquecido o poder político da cúpula do Poder Executivo Federal integrada por membros do PT.*

*Esses temas foram negociados por MICHEL TEMER e HENRIQUE ALVES, na qualidade de presidente e líder do PMDB, que concordaram com ingresso do “PMDB da Câmara” na base do governo em troca de cargos chaves, tais como a Presidência de FURNAS, a Vice-Presidência da VIFUG/CEF (Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias na Caixa*



*Econômica), o Ministério da Integração Nacional, a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), a Diretoria Internacional da Petrobras, entre outros.*

*Assim, no dia 30 de novembro de 2006, o Conselho Nacional do PMDB aprovou a integração da legenda, em bloco, à base aliada do Governo Lula, em contrapartida o grupo político dos ora denunciados foram agraciados com os seguintes cargos:*

Conforme a tabela abaixo: Ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima, Vice-Presidente da CEF; Vice-Presidente da CEF, Secretário de Assuntos Estratégicos, Ministro da Aviação Civil; CONAB, Ministro da Agricultura; Diretor-Presidente de FURNAS, Diretor Internacional da PETROBRAS; Diretor-Geral do DNOCS; Vice-Presidente da CEF; Ministro da Agricultura; Presidente do INSS; Ministro da Aviação Civil; Ministro do Turismo.

*Feita a aliança, GEDDEL VIEIRA LIMA assumiu, em março de 2007, o Ministério da Integração Nacional, por indicação de MICHEL TEMER e HENRIQUE ALVES, à época líder da bancada peemedebista na Câmara. Sobre esse ponto, vale ressaltar que o grupo do “PMDB do Senado”, que também integra a organização criminosa, tentara emplacar o nome de Roseana Sarney*



*para o cargo, mas teve seus interesses preteridos para acomodar melhor os pleitos dos integrantes do “PMDB da Câmara” ora denunciados.*

*Ainda em 2007, MOREIRA FRANCO foi nomeado Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal e Wagner Rossi foi nomeado presidente da CONAB, por indicação de MICHEL TEMER, que juntamente com HENRIQUE EDUARDO ALVES também chancelou a indicação de Luiz Paulo Conte, por EDUARDO CUNHA, à Presidência de FURNAS.*

*No final de 2007, EDUARDO CUNHA liderou o movimento da bancada de Minas Gerais do “PMDB da Câmara” para conseguir a Diretoria Internacional da Petrobras, à época ocupada por Nestor Cerveró. As tratativas foram intermediadas por MICHEL TEMER e lograram êxito quando, por indicação de EDUARDO CUNHA, Jorge Luiz Zelada foi nomeado para substituir Nestor Cerveró.*

*É importante registrar que não há ilicitude por si só nas tratativas descritas. De fato, a relevância do registro histórico da relação construída entre os diversos integrantes do núcleo político da organização criminosa se deve ao fato de eles terem utilizado como instrumento para o desenvolvimento de diversas ações criminosas os*



*partidos políticos que integravam (e ainda integram), bem como seus mandatos políticos e cargos públicos ocupados. Nesse sentido, frise-se, o ilícito não está na constituição de alianças políticas, mas sim no uso delas como ferramenta para arrecadar propina, a partir dos negócios firmados no âmbito destes cargos.*

*Por óbvio, não se questiona o fato de um governo conquistar ampla base política e de ter êxito na aprovação de suas medidas no parlamento. Alianças, negociações e divisão de poder são da essência da política e é dessa forma que usualmente se obtém maioria para governar.*

*A questão central aqui, que torna a conduta dos denunciados ilícita, é diversa. No caso em tela, no lugar de negociações políticas, temos negociatas ilícitas nas quais a moeda de troca não era simplesmente divisão de poder para governar, mas sim a compra de apoio político com a utilização de dinheiro público. Diversos princípios constitucionais fundamentais e que regem a Administração Pública foram desprezados em um suposto projeto de governo. Não há nem pode haver exercício regular da atividade política contra a Constituição, as leis do país e em detrimento justamente da sociedade que se pretende governar. Definitivamente, portanto, não se trata*



*aqui de política e muito menos se está aqui a “criminalizar a política”.*

*Desde o início das negociações a respeito dos cargos que poderiam ser ocupados por eles ou pessoas por eles indicadas, o propósito motor dos ajustes foi obter cargos que lhes permitissem administrar orçamentos e/ou interesses economicamente relevantes, de forma a lhes possibilitar desenvolver no âmbito dos órgãos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista um sistema de arrecadação de propina.*

*Isso ficou bastante evidenciado quando, durante o primeiro mandato de Dilma Rousseff, a intitulada “Operação Lava Jato” desvendou grande esquema de corrupção de agentes públicos e de lavagem de dinheiro primordialmente relacionado à Petrobras, mas a esta não se restringindo. A operação assim denominada abrange, na realidade, um conjunto diversificado de investigações e ações penais, que findaram por demonstrar, inicialmente, o mencionado uso da Petrobras e de suas subsidiárias como moeda de troca de apoio político.*

*Com o avanço das investigações, descobriu-se que esse esquema de corrupção não estava adstrito à Petrobras, mas foi implantado em diversas empresas públicas, como Caixa Econômica Federal e FURNAS,*



*além do Congresso Nacional e de órgãos da administração pública federal.*

*Em outras linhas, tem-se verdadeira organização criminosa, espelhada na estrutura de Estado, com núcleos autônomos e interdependentes, em verdadeira e típica organização nodal, como sói ocorrer em crimes de “colarinho branco”.*

*Com relação à interação entre os núcleos político e administrativo da organização criminosa, a distribuição dos cargos ocupados pelos membros deste núcleo (administrativo) no âmbito do governo federal foi sempre um processo dinâmico, que envolvia constante tensão com o chefe do poder executivo federal e marcado por fortes disputas internas por espaços. Isso porque todos estavam interessados nos cargos públicos que lhes garantissem a melhor rentabilidade em termos de arrecadação de propina.*

*A disputa não se dava apenas entre os membros de agremiações distintas que pertenciam à organização criminosa, ela ocorria inclusive no âmbito do grupo dos ora denunciados, já que eles não atuavam juntos em todos os esquemas ilícitos.*

*O papel de negociar os cargos junto aos demais membros do núcleo político da organização criminosa, no*



*caso do subnúcleo do “PMDB da Câmara”, era desempenhado por MICHEL TEMER de forma mais estável, por ter sido ele o grande articulador para a unificação do Partido em torno do governo Lula. Depois de definidos os espaços que seriam ocupados pelo grupo dos denunciados, MICHEL TEMER e HENRIQUE EDUARDO ALVES, este último líder do Partido entre 2007 e 2013, eram os responsáveis maiores pela distribuição interna dos cargos, e por essa razão recebiam parcela da propina arrecadada por MOREIRA FRANCO, GEDDEL VIEIRA LIMA, ELISEU PADILHA e especialmente EDUARDO CUNHA.*

*Diversos elementos de prova aduzem o papel central de MICHEL TEMER na organização criminosa. Ao entrar na base do Governo Lula, mapeou, de pronto, as oportunidades na Petrobras:*

*“[...] em 2006 já havia a perspectiva de negócios grandes na Diretoria Internacional [da Petrobras], o que certamente já era do conhecimento do PMDB”.*

*Assim, buscou a indicação de pessoas predeterminadas à prática de infrações penais: “o nome do PMDB era João Augusto Rezende Henriques, que era muito ligado a MICHEL TEMER; que o nome de Henriques foi avalizado pelo MICHEL TEMER; que, no*



*entanto, o nome de João Augusto Rezende Henriques foi vetado [...] que João Augusto Rezende Henriques indicou Jorge Zelada; que Jorge Zelada foi chancelado por MICHEL TEMER". Segundo o próprio EDUARDO CUNHA, "a informação que chegou pelo Fernando Diniz à época... o próprio Michel... que quem cuidou disso, o interlocutor, foi o Michel Temer e o Henrique Alves".*

*MICHEL TEMER, HENRIQUE ALVES e EDUARDO CUNHA eram os responsáveis pela obtenção de espaços para o seu grupo político junto ao governo do PT. O seu poderio advinha da influência que detinham sobre a bancada do PMDB na Câmara dos Deputados, instrumentalizando-a para criar as condições necessárias ao bom posicionamento da organização criminosa: "o PMDB da Câmara condicionou a aprovação da CPMF a eles indicarem o Diretor da Diretoria Internacional; que o PMDB do Senado aceitou passar a Diretoria Internacional para o PMDB da Câmara".*

*O processo de substituição de Nestor Cerveró por Jorge Luiz Zelada durou aproximadamente seis meses. Foi o tempo de articulação com outros membros da organização criminosa, principalmente relacionados ao PT e ao PMDB do Senado, para acomodação dos*



*esquemas criminosos: “a substituição não foi de uma hora pra outra, foi um processo que levou uns 6 meses, uma coisa assim, se iniciou com uma pressão do PMDB da câmara [...] Eu estive com o Michel Temer, levado até pelo doutor Bumlai, que conhecia... Bumlai ... eu tinha conhecido o doutor Bumlai. E ligou, marcou uma audiência com o deputado Michel Temer, no escritório dele em São Paulo, e eu fui lá, e ele me recebeu muito bem, inclusive ele confirma isso, porque isso faz parte do meu depoimento, mas me disse isso, que ele não podia contrariar os interesses, o objetivo da bancada que ele comandava. Que ele era o presidente do PMDB”.*

*ELISEU PADILHA, RODRIGO LOURES, HENRIQUE ALVES, EDUARDO CUNHA, MOREIRA FRANCO e GEDDEL VIEIRA LIMA orbitavam em torno da liderança e coordenação de MICHEL TEMER. “A relação do núcleo do PMDB envolvia o sr. MICHEL TEMER, hoje Presidente da República, o sr. HENRIQUE EDUARDO ALVES, pessoa que eu não tenho qualquer relação, o sr. PADILHA, que eu tenho relação, o sr. WELLINGTON MOREIRA FRANCO e o sr. GEDDEL VIEIRA LIMA, esse era o núcleo que figurava no PMDB da Câmara a essa época”. “Esse trio, é sabido, não é Cláudio quem tá dizendo, é sabido, pela mídia tal, que tem um peso,*



*sempre teve um peso expressivo junto ao sr. MICHEL TEMER [...], então esse trio eu também sabia que se eu precisasse ter alguma discussão em nível de Congresso Nacional, eu teria neles um apoio [...] é o sr. GEDDEL VIEIRA LIMA, o sr. ELISEU PADILHA e o sr. WELLINGTON MOREIRA FRANCO”.*

*Sérgio de Oliveira Machado realizou gravação ambiental de conversa com o Senador Romero Jucá, e presenciou uma expressão do forte vínculo entre MICHEL TEMER e EDUARDO CUNHA: “[Renan] não gosta do Michel porque o Michel é EDUARDO CUNHA... Renan esquece o EDUARDO CUNHA o EDUARDO CUNHA tá morto porra...”. Cláudio Melo Filho, executivo da Odebrecht, afirmou que “o momento em que de fato eu realizei que o sr. Eliseu Padilha atuava como preposto do Presidente MICHEL TEMER foi durante um jantar que eu fui convidado com o Marcelo, que ocorreu no Palácio do Jaburu, onde estava o sr. Presidente da República, o sr. então Vice-Presidente da República, perdoe, e o sr. Eliseu Padilha, à época Ministro da Secretaria de Aviação Civil, acredito eu. Nesse momento houve uma discussão [...] em que houve uma solicitação direta a Marcelo Odebrecht e a pessoa designada pra acompanhar parte da realização dessa solicitação foi o sr. Eliseu Padilha”.*



*Em diálogo captado do aparelho celular de EDUARDO CUNHA apreendido e objeto de análise pela Polícia Federal, constata-se a importância de MICHEL TEMER para os demais integrantes da organização: “Jaburu”, “Vem para cá”, disse EDUARDO CUNHA, sucedido pela resposta de HENRIQUE ALVES: “Vou p aí. MICHEL chamou Mendes??”. O indivíduo referenciado como “Mendes” era provavelmente Sérgio Cunha Mendes, vinculado à empresa Mendes Júnior.*

*EDUARDO CUNHA mostrava apreensão quanto a eventuais atritos que pudessem atingir MICHEL TEMER. Em diálogo do dia 22/08/2012, HENRIQUE ALVES tentou redirecionar, para si, um terço de propina que iria para MICHEL TEMER, o que preocupou EDUARDO CUNHA. No contexto da conversa, o termo “convites” traduz “propina”: “Joes aqui. Saindo. Confirme dos 3 convites, (...)! Disse a ele? “EDUARDO CUNHA respondeu: “Ou seja ele vai tirar o de são paulo para dar a vc?”, “Isso vai dar merda com michel” (mensagens por volta de 12:37). Em 26/08/2012, o próprio EDUARDO CUNHA disse “Vou resolver dentro de outra ótica, sem tocar em michel”, “O cara foi malandro e você caiu e não vamos nos atritar por isso, ele vai resolver e pronto, deixa para lá” (mensagens por volta de 23:56).*



*MICHEL TEMER dava a necessária estabilidade e segurança ao aparato criminoso, figurando ao mesmo tempo como cúpula e alicerce da organização. O núcleo empresarial agia nesse pressuposto, de que poderia contar com a discrição e, principalmente, a orientação de MICHEL TEMER. Sobre as pretensões ilícitas do grupo J&F dentro da organização criminosa, Joesley Batista disse: “nesse dia do almoço, RODRIGO [LOURES] tentou conversar comigo, explorar o que seria, mas como eu não conhecia o RODRIGO, não tinha intimidade nenhuma de conversar nada com ele, eu me ative a esperar então ir lá no dia seguinte falar com o Presidente MICHEL [TEMER]”. As declarações de Márcio Faria, executivo da Odebrecht, também demonstram esse papel de MICHEL TEMER. Sobre reunião com a cúpula do PMDB, no ano de 2010, para tratar de esquema de propina na obra PAC-SMS da Petrobras, disse: “fomos anunciados, entramos numa sala maior e nessa sala estava presente o MICHEL TEMER, ele sentou na cabeceira [...], eu sentei aqui, Rogério aqui, do lado de lá EDUARDO CUNHA, o Deputado HENRIQUE EDUARDO ALVES e o João Augusto mais atrás. [...] foi a única vez que tive com o TEMER; perguntei “Dr. como é que é ser Vice-Presidente da Dilma, eu não conheço a Dilma, dizem que é uma*



*peessoa muito complicada”. Aí o pessoal riu, aquela coisa toda, e, pra minha surpresa, assim até com intimidade pra quem nunca o tinha visto, falou: “Não, se acontecer qualquer coisa aí, esses dois, esses rapazes aqui”, ele apontou pros dois Deputados, HENRIQUE EDUARDO ALVES e EDUARDO CUNHA, falou: “não, pode deixar que ela vem e fica aqui; esses jovens, esses rapazes resolvem pra mim lá, não estou preocupado’. [Fica aqui sinalizando] pro colo dele”.*

*MICHEL TEMER certas vezes também atuava de forma direta, sem interlocutores. Em depoimento à Polícia Federal, Joesley Batista afirmou que “já fez pagamentos de ‘propina’ a pedido direto do Presidente MICHEL TEMER; que exemplo disso, foi o caso de mesada de aproximadamente de R\$ 100 mil que pagou para Wagner Rossi e de R\$ 20 mil pagos a Milton Hortolan quando os mesmos deixaram o Ministério da Agricultura e ficaram contrariados com a dispensa”. Ainda sobre isso, José Sérgio de Oliveira Machado disse que “próximo à eleição para prefeito de São Paulo em 2012, salvo engano em setembro, o depoente foi ao seu encontro no fim da tarde, início da noite; QUE o depoente se encontrou com TEMER na base militar em Brasília antes dele embarcar para São Paulo; que MICHEL TEMER então disse que*



*estava com problema no financiamento da candidatura do Gabriel Chalita e perguntou se o depoente poderia ajudar; que então o depoente disse que faria um repasse através de uma doação oficial no valor de R\$ 1 milhão e 500 mil reais; que a doação oficial feita pela Construtora QUEIROZ GALVÃO a pedido do depoente ao diretório nacional do PMDB”.*

*Os encontros que envolviam a participação de MICHEL TEMER eram feitos em regra no Palácio do Jaburu, quando aconteciam em Brasília, ou em seus escritórios em São Paulo.*

*O Relatório de Análise nº 137/2016 registra que, em 01.08.2012, por volta de 00:02, EDUARDO CUNHA mandou mensagem para HENRIQUE ALVES: — “Jaburu”, “Vem para cá”, no que HENRIQUE ALVES respondeu: — “Estão em Michel?” — “Isso, no Jaburu”. — “Vou p. aí. MICHEL chamou Mendes?” “MICHEL queria ter uma conversa com ele mas esta tarde. Amanhã eu e Michel conversamos com ele. Indo para aí.” Duas horas depois, EDUARDO CUNHA diz para Léo Pinheiro, executivo da OAS: — “Se desse tempo aqui seria melhor pois henrique tá aqui”, o que indicava a intenção de se reunir com o empresário no próprio Palácio do Jaburu naquele dia. Além disso, o indivíduo referenciado como*



*“Mendes” era provavelmente Sérgio Cunha Mendes, vinculado à empresa Mendes Júnior. Outra mensagem relativa a encontro no Palácio do Jaburu foi enviada em 06.08.2012, de EDUARDO CUNHA para Otávio Azevedo, por volta de 11:57 e 22:31: “Na sala de reunião em cima da líder”, “Tá confirmado 20:30 Jaburu”.*

*Em mensagens extraídas dos celulares de Roberto Zardi Ferreira e Bruno Semino, ambos vinculados à empresa OAS, a determinada altura (...), em grupo de iMessage, “Leo Pinheiro Cel/SP” enviou mensagem com o seguinte teor: “Parece que não foi êle. Acabou uma reunião há pouco com MT, MF, GVL, e outros onde ele entrou em campo para não interromper o processo. Vamos aguardar a reunião das 9:30”. No contexto da conversa, “êle” é MF, ou seja, MOREIRA FRANCO, MT é MICHEL TEMER; e GVL é GEDDEL VIEIRA LIMA.*

*ELISEU PADILHA, GEDDEL VIEIRA LIMA, HENRIQUE EDUARDO ALVES, MOREIRA FRANCO e RODRIGO LOURES têm relação próxima e antiga com Michel Temer, daí por que nunca precisaram se valer de intermediários nas conversas diretas com aquele. Eram eles que faziam a interface junto aos núcleos administrativo e econômico da organização criminosa a respeito dos assuntos ilícitos de interesse direto de*



*MICHEL TEMER, que, por sua vez, tinha o papel de negociar junto aos demais integrantes do núcleo político da organização criminosa os cargos a serem indicados pelo seu grupo e era o único do grupo que tinha alguma espécie de ascensão sobre todos.*

*Esse escudo ao redor de MICHEL TEMER fica claro na relação de seus liderados com o empresariado da construção civil, grande responsável pela produção de caixa dois de campanha e pelos pagamentos de propina a políticos e outros funcionários públicos. De 2012 a 2014, houve contatos telefônicos entre Léo Pinheiro e GEDDEL VIEIRA LIMA, ELISEU PADILHA e MOREIRA FRANCO. Foram 1.723 (mil setecentos vinte e três) registros de ligações e mensagens de texto entre o terminal atribuído a Léo Pinheiro e o vinculado GEDDEL VIEIRA LIMA; 84 (oitenta e quatro) entre o empresário e ELISEU PADILHA; e 85 (oitenta e cinco) registros envolvendo MOREIRA FRANCO.*

*Foram também identificados 37 (trinta e sete) registros de ligações telefônicas e mensagens de texto entre um terminal atribuído a HENRIQUE ALVES e os terminais vinculados a RODRIGO LOURES, entre 2012 e 2014. Outros 57 (cinquenta e sete) registros de contatos entre HENRIQUE ALVES e ELISEU PADILHA. Mais 41*



*(quarenta e um) registros relacionando HENRIQUE ALVES e MOREIRA FRANCO. E 270 (duzentos e setenta) registros de ligações e mensagens entre os terminais de HENRIQUE ALVES e GEDDEL VIEIRA LIMA.*

*No que tange a EDUARDO CUNHA, apesar de ser um político influente no Rio de Janeiro, apenas teve seu primeiro mandato como Deputado Federal em 2003, mas então deixou o PP e passou a integrar o PMDB. Na época, ele comandava, com a ajuda do operador Lúcio Funaro, um esquema ilícito no âmbito da Prece Fundo de Previdência Complementar da Companhia de Água e Esgoto do Rio de Janeiro (CEDAE) que gerou um prejuízo de R\$ 300 milhões ao Fundo e um caixa de propina a Lúcio Funaro e EDUARDO CUNHA, utilizado, em parte para comprar o apoio de outros Parlamentares, inclusive de MICHEL TEMER e HENRIQUE EDUARDO ALVES. Assim, à medida que foi distribuindo cada vez mais dinheiro obtido de forma ilícita especialmente para ajudar nas campanhas de Deputados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, EDUARDO CUNHA foi se tornando uma liderança no âmbito da Câmara em razão do seu crescente número de aliados, que não se restringiam a Parlamentares do PMDB.*



*Foram identificados os seguintes registros: 30 (trinta) de ligações telefônicas e mensagens de texto entre EDUARDO CUNHA e RODRIGO LOURES, no período de 2012 a 2014; 1.158 (mil cento e cinquenta e oito) de contatos entre EDUARDO CUNHA e ELISEU PADILHA; 507 (quinhentos e sete) entre terminais de EDUARDO CUNHA e MOREIRA FRANCO; 5.299 (cinco mil duzentos e noventa e nove) entre terminais de EDUARDO CUNHA e GEDDEL VIEIRA LIMA.*

*Quanto à relação dos políticos com Lúcio Funaro, veja-se os 105 (cento e cinco) registros de ligações telefônicas e mensagens de texto entre os terminais cadastrados em nome de EDUARDO CUNHA e do doleiro. Há também 65 (sessenta e cinco) registros entre terminais vinculados a HENRIQUE ALVES e Lúcio Funaro. EDUARDO CUNHA ainda tem 3.987 (três mil novecentos e oitenta e sete) registros de ligações e mensagens com seu operador Altair Alves Pinto. E, entre EDUARDO CUNHA e HENRIQUE ALVES, há nada menos que 9.523 (nove mil quinhentos e vinte e três) registros de ligações telefônicas, mensagens de texto e multimídia, também no período entre 2012 e 2014.*

*A capacidade demonstrada por EDUARDO CUNHA de fazer negócios ilícitos de volumes expressivos e de*



*movimentar um número cada vez maior de parlamentares na direção por ele indicada, cacifou-o, perante as lideranças do "PMDB da Câmara", especialmente depois das eleições de 2006, quando conseguiu arrecadar valores relevantes para as campanhas do partido.*

*Por isso, EDUARDO CUNHA também participou das negociações em torno da adesão dos ora denunciados à organização criminosa já constituída pelas lideranças de PT, PP e PMDB do Senado. Nesse contexto, liderou a bancada do PMDB de Minas Gerais para retirar a Diretoria Internacional da Petrobras do nicho de atuação dos integrantes da organização criminosa do Senado, além de ter conseguido indicar o Presidente de Furnas, o Vice-Presidente dos Fundos de Governo e Loterias da Caixa Econômica Federal, o Ministro da Agricultura, além do presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. Todos esses cargos foram usados por EDUARDO CUNHA para a formatação de um projeto de poder que tinha por escopo aumentar sua influência em setores da máquina estatal de onde pudesse advir um "bom negócio", vale dizer, de onde pudesse arrecadar um maior volume de propina para si e para seu grupo criminoso.*



*O projeto de poder de EDUARDO CUNHA estava intimamente ligado à sua capacidade de se articular com a cúpula do seu partido, há anos composta por MICHEL TEMER, GEDDEL VIEIRA LIMA, ELISEU PADILHA, HENRIQUE EDUARDO ALVES e MOREIRA FRANCO, especialmente para práticas espúrias. Destes, os mais importantes e influentes eram MICHEL TEMER e HENRIQUE EDUARDO ALVES, tendo aquele uma posição ainda mais proeminente que este.*

*Essa relação pode ser demonstrada no diálogo mantido, no dia 22.08.2012, entre HENRIQUE ALVES e EDUARDO CUNHA, extraído do celular deste último apreendido na Operação Catilinárias, no qual HENRIQUE ALVES citou o termo "convites" em contexto que traduz "propina": "Joes aqui. Saindo. Confirme dos 3 convites, 1 RN 2 SP! Disse a ele". EDUARDO CUNHA respondeu: "Ou seja ele vai tirar o de São Paulo para dar a vc?", "Isso vai dar merda com michel" (mensagens por volta de 12:37). HENRIQUE ALVES é o "RN", em referência ao Rio Grande do Norte; e "michel" referência a MICHEL TEMER, o "SP", ligado a São Paulo. Os três repasses originados do acordo com o grupo JBS (referência a "Joes", de Joesley Batista) eram para MICHEL TEMER, porém houve a intervenção de HENRIQUE ALVES para*



que um "convite" (propina) fosse direcionado ao Rio Grande do Norte, fato que poderia gerar alguma indisposição com MICHEL TEMER, segundo EDUARDO CUNHA.

Em 26/08/2012, o próprio EDUARDO CUNHA disse: "Vou resolver dentro de outra ótica, sem tocar em michel", "O cara foi malandro e você caiu e não vamos nos atritar por isso, ele vai resolver e pronto, deixa para lá" (mensagens por volta de 23:56). O diálogo exprime a reverência de EDUARDO CUNHA em relação a MICHEL TEMER. Diante do atrito que ocasionaria a subtração de repasse de MICHEL TEMER, EDUARDO CUNHA buscou outro caminho para o pagamento a HENRIQUE ALVES.

Lúcio Bolonha Funaro explicitou que, "no caso da Câmara, CUNHA pegava o maior número de membros possíveis do PMDB e escolhia um cargo para pleitear, em seguida encaminhava os pleitos a um líder do PMDB, que era HENRIQUE EDUARDO ALVES na época, e este solicitava os cargos ao governo, com apoio de TEMER; QUE quem atuava no "varejo" era CUNHA e, no "atacado", era HENRIQUE ALVES e TEMER; QUE o PMDB na época só não era maior que a bancada do PT, mas o PMDB sempre tinha direito a muitos cargos no governo". Ainda, "presenciou, em diversos momentos,



*EDUARDO CUNHA ao telefone com MICHEL TEMER tratando de doações de campanha [...]. Em suma, TEMER estava a par de todos os acertos, sendo que, quando o DEPOENTE solicitava a CUNHA algum tipo de ação de TEMER, este o fazia em sequência”.*

*A parceria formada entre EDUARDO CUNHA e HENRIQUE ALVES serviu de anteparo a MICHEL TEMER, resguardado do trato mais periférico sobre os esquemas. "Entre 2007 e 2010, a hierarquia do PMDB, na Câmara, era CUNHA e HENRIQUE ALVES e a maioria apoiava; QUE HENRIQUE ALVES fazia a interface entre CUNHA e o governo; [...] QUE, quando se trata de algum assunto que esses dois não podiam interferir, pediam o auxílio de TEMER, mas era incomum, pois os dois resolviam os problemas junto ao PT, também com a participação de ANDRÉ VARGAS; [...] QUE CUNHA e TEMER tinham uma relação boa, mas flutuante, havia momentos com mais ou menos contato; QUE quando CUNHA assumiu a presidência da Câmara, TEMER, enciumado pelo poder do deputado CUNHA, diminuiu o contato com ele; QUE, em outros momentos, eles trabalhavam mais alinhados; QUE HENRIQUE ALVES tinha uma relação muito boa com TEMER e CUNHA; QUE HENRIQUE ALVES era muito jeitoso, funcionava como*



*uma esponja para evitar o atrito entre CUNHA e TEMER e governo”.*

*Explica-se a rápida ascensão de EDUARDO CUNHA no âmbito do PMDB e na organização criminosa, entre outros fatores, por sua atuação direta e incisiva na arrecadação de valores lícitos ou ilícitos; e pelo mapeamento e controle que fazia dos cargos e pessoas que o ajudariam nos seus projetos.*

*Nesse contexto, EDUARDO CUNHA conseguiu a nomeação de Fábio Cleto em detrimento de MOREIRA FRANCO numa das Vice-Presidências da CEF, quando, então, MOREIRA FRANCO foi acomodado na Secretaria de Assuntos Estratégicos. É evidente que houve perdas para MOREIRA FRANCO, uma vez que a Secretaria de Assuntos Estratégicos tinha um orçamento ínfimo, o que dificultava a cobrança de propina. Mas MICHEL TEMER sabia que o potencial para arrecadar propina de EDUARDO CUNHA era bem superior ao de MOREIRA FRANCO e por isso concordou com o pedido de EDUARDO CUNHA.*

*Vale ressaltar que, em regra, EDUARDO CUNHA repartia uma parcela da propina por ele arrecadada com MICHEL TEMER e HENRIQUE EDUARDO ALVES, como*



*forma de garantir que seus pleitos fossem por eles atendidos.*

*EDUARDO CUNHA ainda conseguiu indicar o Ministro da Agricultura Antônio Andrade, sempre com o aval de HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER.*

*O cargo de Ministro da Agricultura havia sido destinado ao grupo do "PMDB da Câmara", relacionado à organização criminosa, desde as articulações em torno da eleição presidencial de 2010, quando MICHEL TEMER negociou também a vice-presidência da República, a Secretaria de Assuntos Estratégicos, além de duas vice-presidências e da Diretoria de Logística, ambas na CEF, e a Diretoria Internacional da Petrobras.*

*Diálogos entre EDUARDO CUNHA e HENRIQUE ALVES indicam que o grupo tinha ingerência também sobre o INSS. "Msuru fará o q eu quiser, mas tenho q entrar seguro na retaguarda!" (mensagem de 07/09/2012), disse HENRIQUE ALVES a EDUARDO CUNHA sobre um problema que teria de resolver quanto à Presidência do INSS, à época titularizada por Mauro Hauschild, particularmente sobre seu chefe de gabinete. Depois, em 18.09.2012, EDUARDO CUNHA e Francisco Bruzzi, então assessor de HENRIQUE ALVES, conversaram sobre um*



---

*possível nome para a gerência executiva do INSS no Rio de Janeiro, cargo que estava vago.*

*Paralelo aos nichos de poder ocupados em cargos nomeados pelo Governo Federal, EDUARDO CUNHA, HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER eram pessoas de grande influência e prestígio no cenário político, especialmente no âmbito da Câmara dos Deputados, como demonstra os cargos por eles ocupados. MICHEL TEMER havia sido o Presidente, em 2009/2010, e previamente ao Governo Lula, entre 1997 e 2001.*

*Lá, praticavam os crimes relacionados à venda de legislação e constrangimentos, entre outros. Em um primeiro momento, ELISEU PADILHA foi o negociador em nome do "PMDB da Câmara", com grupos econômicos interessados na modificação de atos legislativos.*

*A partir de 2006, com o ingresso de EDUARDO CUNHA nos quadros do Partido, este passou a ser um grande articulador na venda de legislação tributária, especialmente à medida que conseguiu formar, a partir da distribuição dos valores arrecadados com propina, uma grande massa de aliados.*

*O negócio espúrio em torno da venda de legislação passava também por uma articulação no âmbito do*



*Senado Federal e do Poder Executivo, já que a propina só era paga quando sancionada a medida legislativa. No Senado, a articulação era feita especialmente pelo Senador Romero Jucá, que tinha bom relacionamento com ELISEU PADILHA e EDUARDO CUNHA, Poder Executivo, o papel era desempenhado pelo Líder do PT e pelo ex-Ministro Antônio Palocci.*

*De forma coordenada, os integrantes do núcleo político da organização criminosa "vendiam espaço" em medidas provisórias — a prática de inclusão dos popularmente chamados "jabutis"; organizavam a interlocução com empresários e com o Governo para mapear interesses, aceleravam ou desaceleravam a tramitação dos projetos, a depender do proveito.*

*A expertise de EDUARDO CUNHA na área tributária fez com que concentrasse os esquemas de vendas de medidas provisórias nessa temática e assumisse protagonismo em práticas desse tipo. A sua relação com a bancada era baseada na distribuição de cargos dentro das comissões, na indicação das relatorias dos projetos nos quais tinha interesse, na conjunção de forças para as nomeações em órgãos do Governo e nos pagamentos de propinas. Por meio desses expedientes,*



*galgava espaços cada vez maiores dentro da organização criminosa.*

*A Câmara dos Deputados e suas comissões de forma especial eram utilizadas para pressionar terceiros, como no caso de Júlio Camargo, cuja empresa foi objeto de requerimentos no âmbito da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados, com o objetivo de pressioná-lo a pagar propina ajustada.*

*A relação entre os integrantes do núcleo político da organização criminosa não era sempre harmoniosa, especialmente na Câmara dos Deputados. Um dos piores atritos ocorreu em 2013 quando EDUARDO CUNHA era Líder do PMDB na Câmara dos Deputados. Houve divergência entre o interesse defendido por ele e o que pretendia a cúpula do governo a respeito da Medida Provisória que tratava das novas regras para exploração de portos. EDUARDO CUNHA propôs várias mudanças no texto e isso trouxe forte atrito com o governo. A não aprovação das sugestões de EDUARDO CUNHA fez com que ele obstruísse a votação da Medida Provisória e o governo solicitasse a intervenção de MICHEL TEMER para resolver o problema.*

*Apesar da turbulência na relação entre os integrantes do "PMDB da Câmara" e os do PT, ambos do*



*núcleo político da organização criminosa, nas eleições de 2014, a aliança entre os dois grupos se manteve. Grande parte da propina arrecadada pelos diversos esquemas operados pela organização criminosa foi direcionada à chapa Dilma/TEMER, inclusive houve pedidos de propina feitos pelo PT em favor do PMDB como forma de assegurar a aliança.*

*Nesse sentido, em 04.07.2014, Joesley Batista se reuniu com o então Ministro da Fazenda Guido Mantega em seu escritório no prédio do Banco do Brasil na Av. Paulista, em São Paulo, e pediu que fossem repassados ao "PMDB do Senado" R\$ 35 milhões do valor de propina devido pelo grupo J&F aos integrantes do PT da organização criminosa em razão dos negócios ilícitos envolvendo o BNDES e os Fundos de pensão. Entretanto, uma parte do valor da propina teve que ser repassada também ao grupo do "PMDB da Câmara" da organização criminosa, uma vez que MICHEL TEMER ficou sabendo, por intermédio de Ricardo Saud, em seu escritório em São Paulo, acerca do pedido de Guido Mantega.*

*MICHEL TEMER, na oportunidade, disse que havia negociado com os integrantes do PT do núcleo político da organização criminosa o repasse ao seu grupo de R\$ 15 milhões por parte da J&F.*



*Diante dessa informação, o repasse pela J&F ficou suspenso e só foi liberado em 18.08.2014, quando Guido Mantega autorizou Joesley a pagar a MICHEL TEMER R\$ 15 milhões da propina devida pelo grupo J&F aos integrantes do PT.*

*O pagamento desta parcela da propina foi feito, ao longo de alguns meses, sob a orientação direta de MICHEL TEMER a Ricardo Saud. Assim, após diversas reuniões mantidas entre os dois, os R\$ 15 milhões foram pagos da seguinte forma: R\$ 2 milhões para Paulo Skaff por meio de pagamento em 29.08.2014, com nota fiscal, para consultoria JEMC, ligada a Duda Mendonça; R\$ 9 milhões por meio de doação eleitoral para o Diretório Nacional do PMDB (depósito de R\$ 2 milhões em 05.09.2014, de R\$ 3 milhões em 15.09.2014 e em 01.10.2014, e de R\$ 500 mil em 21.10.2014 e 22.10.2014); R\$ 3 milhões para EDUARDO CUNHA em valores em espécie por Florisvaldo a Altair Alves Pinto, operador de Cunha, no Rio de Janeiro; e R\$ 1 milhão para MICHEL TEMER, entregue por indicação direta deste na empresa Argeplan Arquitetura e Engenharia Ltda, em 02.09.2014, por Florisvaldo.*

*As campanhas de 2014 tiveram a maior arrecadação histórica de valores repassados por pessoas*



*jurídicas e isso certamente é fruto do vasto esquema criminoso montado nos mais diversos órgãos e empresas estatais. Só o PMDB teve um incremento, em 2014, de R\$ 122.755.083,92 em relação aos valores recebidos em 2010.*

*Embora a organização criminosa tenha conhecido o ápice da sua arrecadação de propina no ano de 2014, foi neste ano também que teve início a Operação Lava Jato, a princípio focada nas irregularidades praticadas no âmbito da Petrobras.*

*Ocorre que, como havia um verdadeiro loteamento das diretorias da Companhia entre todos os partidos aliados do governo, havia também o receio de que as investigações chegassem a outras agremiações do núcleo político da organização criminosa.*

*Em 2015, a relação entre os integrantes do “PMDB da Câmara” ora denunciados e a ex-presidente Dilma Rousseff estava fortemente abalada, especialmente pela exoneração de MOREIRA FRANCO da Secretaria de Aviação Civil sem prévio ajuste com MICHEL TEMER.*

*No meio deste clima de descontentamento, no início de 2015, EDUARDO CUNHA decidiu não observar o acordo de alternância entre PT e PMDB e lançou-se candidato à Presidência da Câmara dos Deputados numa*



*disputa com o candidato do PT Arlindo Chinaglia. Esse episódio marcou uma virada importante no relacionamento entre os integrantes do núcleo político da organização criminosa do “PMDB da Câmara” e do PT. Os caciques do PMDB achavam que o governo não estava agindo para barrar a Operação Lava Jato em relação aos “aliados” por que queriam que as investigações prejudicassem os peemedebistas; já os integrantes do PT da organização criminosa desconfiavam que aqueles queriam fazer uma manobra política para afastar a então presidente Dilma do poder e assumir o seu lugar.*

*As desconfianças foram alimentadas pela instauração no âmbito do Supremo Tribunal Federal de inúmeros inquéritos relacionados à Operação Lava Jato. Embora eles também atingissem integrantes do PT, a crença dos denunciados era de que apenas os inquéritos contra os “aliados” avançariam. Por outro lado, foi formulada no âmbito da Câmara dos Deputados representação de impedimento contra a então presidente Dilma em 01.09.2015, aditada em 17.09.2015 e, depois, em 21/10/2015.*

*A tensão originada entre os integrantes do núcleo político da organização criminosa, em especial integrantes*



*que pertenciam ao PT e ao “PMDB da Câmara”, ocasionou urna forte crise política.*

*Coube a MICHEL TEMER expor, numa carta, a insatisfação do seu grupo político com o Governo. Nesta carta, MICHEL TEMER cita expressamente o seu descontentamento com o tratamento dispensado pela então Presidente Dilma para com seus aliados de sempre, MOREIRA FRANCO e ELISEU PADILHA.*

*A crise dentro do núcleo político da organização criminosa aumentava à medida que a Operação Lava Jato avançava, desvendando novos nichos de atuação do grupo criminoso.*

*Nesse cenário, os articuladores do PMDB do Senado Federal, em especial o Senador Romero Jucá, iniciaram uma série de tratativas para impedir que a Operação Lava Jato continuasse a avançar.*

*Como não lograram êxito em suas tratativas, em 29.03.2016, o PMDB decidiu deixar formalmente a base do Governo e, em 17.04.2016, o pedido de abertura de impeachment da Presidente Dilma Rousseff foi aprovado na Câmara dos Deputados.*

*A partir daí, houve um rearranjo do núcleo político da organização apenas para se excluir dele os integrantes do PT, sem que isso tenha significado o término das*



*atividades ilícitas por parte da organização criminosa. Com a mudança de mãos da cúpula do Poder Executivo Federal, houve necessidade de reacomodação dos demais integrantes que permaneceram na organização.*

*MICHEL TEMER assumiu a Presidência da República em 12.05.2016, provisoriamente, e, em definitivo, no dia 31.08.2016. Na sua gestão, garantiu espaços relevantes aos líderes do PP e do PMDB que já pertenciam à organização criminosa, com destaque ao papel atribuído a Romero Jucá conforme tabela abaixo com os partidos:*

<i>Ministro</i>	<i>Partido</i>	<i>Órgão</i>
<i>Blairo Maggi</i>	<i>PP</i>	<i>MID. Agricultura</i>
<i>Ricardo Barros</i>	<i>PP</i>	<i>Min. Saúde</i>
<i>Romero Jucá</i>	<i>PMDB</i>	<i>Min. Planejamento</i>
<i>Sarney Filho</i>	<i>PV</i>	<i>Min. Meio Ambiente</i>
<i>Helder Barbalho</i>	<i>PMDB</i>	<i>Min. Integração Nacional</i>
<i>Gilberto Occhi</i>	<i>PP</i>	<i>Presidência Caixa Econômica Federal</i>

*Além desses, MOREIRA FRANCO foi nomeado Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República; ELISEU PADILHA, Ministro-Chefe da Casa Civil; GEDDEL VJEIRA LIMA, Ministro Chefe da*



---

*Secretaria de Governo; HENRIQUE EDUARDO ALVES, Ministro do Turismo. Esses são os articuladores mais próximos de MICHEL TEMER.*

*Com relação a EDUARDO CUNHA, em razão do afastamento do seu cargo determinado pelo Supremo Tribunal Federal (em 05.05.2016) e da prisão do seu principal operador, Lúcio Funaro, não pôde ser indicado a um cargo no primeiro escalão. Porém, como forma de atenuar isso, MICHEL TEMER, atendendo pedido seu, fez do Deputado André Moura (PSC-SE) o líder do Governo na Câmara, a partir de 18.05.2016.*

*MICHEL TEMER nomeou ainda Osmar Serraglio para o cargo de Ministro da Justiça (em 7/03 /17), abrindo espaço na Câmara dos Deputados ao suplente RODRIGO LOURES, pessoa da sua estrita confiança.*

*Embora não se tenha elementos probatórios da atuação de RODRIGO LOURES na organização criminosa antes de 2016, ele sempre esteve muito próximo a MICHEL TEMER.*

*Com o envolvimento do nome de GEDDEL VIEIRA LIMA E ELISEU PADILHA nas investigações sobre crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, surgidas da Ação Cautelar nº 4.044/STF (Operação Catilinárias), RODRIGO LOURES passou a ser a pessoa de confiança*



de MICHEL TEMER para tratar dos seus interesses escusos.

Nesse sentido, em conversa mantida com Joesley Batista indicou expressamente o nome de RODRIGO como sendo o seu novo interlocutor em substituição a GEDDEL e PADILHA, vejamos:

Em reunião com MICHEL TEMER, ocorrida no dia 07/03/2017, no Palácio do Jaburu, Joesley Batista disse ao Presidente da República que “estava conversando” com “GEDDEL” e com “PADILHA” para tratar de assuntos de interesse seu e do Grupo J&F. Afirmou que, em razão das investigações decorrentes da Operação Lava Jato, gostaria de saber com quem deveria falar, ou seja, quem seria a partir de então o interlocutor do Presidente. A certa altura da gravação ambiental, escuta-se, de MICHEL TEMER: “...é o Rodrigo”. Joesley Batista busca confirmação: “É o Rodrigo?”. MICHEL TEMER reafirma: “o Rodrigo, pessoa da minha mais alta confiança.”

Isso fica claro também do diálogo entre Joesley Batista e RODRIGO LOURES do dia 13.03.2017, em que este último disse: “Ele [MICHEL TEMER] até disse assim: “É, então quando... mas diga a ele [Joesley Batista] que se ele quiser falar, que ele pode falar com você...”.



*Joesley Batista: “Isso, isso”, “Mas agora eu estou autorizado”, “Ele me autorizou”.*

*Esse interlocutor tinha o senso de missão perfeitamente entendido: — “recebi a nova missão, e soldado só tem uma alternativa, tem que cumprir, é tem que atender”, disse RODRIGO LOURES ao Presidente do CADE Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, referindo-se à assunção do cargo de Deputado Federal em razão da nomeação de Osmar Serraglio para o Ministério da Justiça. Depois, em conversa com Ricardo Saud, no dia 24 de abril 2017, RODRIGO LOURES explicitou a subserviência: — “Aí dois dias depois ele [MICHEL TEMER] me chama e diz: você vai para a Câmara. Aí eu disse: tá bom, o que o senhor quer que eu faça? [...] você vai ser vice-líder do governo, do PMDB, você vai para CCJ. [...] Ele me deu toda a receita [...] Eu vou lá com o Presidente toda quinta-feira”.*

*No caso tratado entre MICHEL TEMER e Joesley Batista, por intermédio de RODRIGO LOURES, originou-se o ajuste de pagamento de propina de R\$ 500.000,00 por semana ao primeiro e um lucro ao grupo J&F de aproximadamente R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).*



*O negócio escuso firmado com o grupo J&F é prova cabal de que a organização ora denunciada continuou suas atividades criminosas com o término do governo Dilma, sendo que desde então os integrantes do núcleo político do PMDB assumiram o protagonismo nessa organização, em especial MICHEL TEMER, em razão de ser hoje o Chefe do Poder Executivo Federal.*

*Ressalte-se que a própria Petrobras fora novamente envolvida em negociação ilícita, já que a solução apresentada ao problema levado por Joesley Batista foi a celebração de um acordo com estatal, no dia 13.04.2017, um mês depois de Joesley ter se reunido com MICHEL TEMER e em seguida com RODRIGO LOURES.*

*Além disso, a conversa entre MICHEL TEMER e Joesley Batista revelou a conduta daquele no sentido de que Joesley mantivesse os pagamentos indevidos a Lúcio Funaro para evitar que ele firmasse acordo de colaboração premiada, fatos estes também objeto de imputação na presente denúncia.*

*Esse e outros crimes serão detalhados nos casos concretos envolvendo os crimes praticados pela organização criminosa no que toca especificamente à participação dos denunciados, dos seus operadores financeiros e dos grupos econômicos que a eles se*



*associaram para a prática de diversos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro, dentro e fora do Brasil.*

## *2.2 Dos crimes praticados por integrantes da organização criminosa*

*Embora o crime de organização criminosa não exija a prática dos crimes para os quais os agentes se associaram, os integrantes ora denunciados efetivamente os cometeram por diversas vezes.*

*Neste tópico, passa-se a narrar, sucintamente, alguns dos crimes que envolveram os denunciados do “PMDB da Câmara dos Deputados” e coautores. Importante lembrar, contudo, que os crimes da organização não precisam ser nem foram cometidos sempre por todos os seus integrantes, pois, como já dito, mesmo dentro do subnúcleo do PMDB ao qual pertencem os denunciados, havia uma divisão interna entre eles, especialmente entre MOREIRA FRANCO, GEDDEL VIEIRA LIMA e EDUARDO CUNHA, embora isso não signifique que estes não tenham atuado de forma conjunta em certos casos, como, por exemplo, no âmbito da Caixa Econômica Federal.*

*No caso de MICHEL TEMER e HENRIQUE EDUARDO ALVES em alguma medida, embora operassem ilicitamente de forma direta determinados*



*cargos, eles tinham também participação na propina arrecadada pelos demais membros da organização criminosa do “PMDB da Câmara”, porque lhes cabia o papel de distribuir entre estes os cargos que seriam usados como instrumento de obtenção de vantagens indevidas.*

*Ademais, continuam as investigações da Lava Jato e seus desdobramentos. Sendo assim, novas provas podem ser coletadas indicando a prática de outros de crimes. Logo, por um e outro motivo, os crimes a seguir narrados não têm caráter exaustivo.*

#### **2.2.1 PETROBRAS**

*A Petrobras se tornou uma das principais fontes de recursos ilícitos que aportaram na organização criminosa objeto dos autos devido ao tamanho da empresa, ao seu apetite orçamentário e de investimento. Entre 2007 e 2010, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), a União investiu R\$ 54,8 bilhões no país. No mesmo período, as empresas estatais federais investiram R\$ 142,930 bilhões, dos quais a Petrobras respondeu por 135,387 bilhões. Isso significa que todo o Governo Federal (orçamento fiscal, seguridade social e estatais) investiu R\$ 197.730 bilhões, sendo que o Grupo*



*Petrobras foi responsável por 68,47% de tudo o que foi investido no país entre aqueles anos.*

*Por essas características, a Petrobras foi largamente utilizada por integrantes do Partido dos Trabalhadores para obter apoio de partidos da base aliada, receber financiamento eleitoral de grupos empresariais e auferir recursos diretamente vinculados a crimes praticados contra a estatal. As vantagens indevidas eram posteriormente submetidas a operações financeiras para ocultação de sua origem criminosa, sendo utilizados, normalmente, os seguintes métodos de lavagem de dinheiro: contratos fraudulentos, doleiros, remessas de recursos no exterior para contas não declaradas em nome de offshores, entregas de valores em espécie e doações eleitorais.*

*Nesse contexto, a Petrobras foi loteada entre integrantes do núcleo político da organização criminosa como contrapartida ao apoio conferido pelos parlamentares do PP e do PMDB à base do governo federal.*

*A repartição política das diretorias da Petrobras se revelou mais evidente em relação à Diretoria de Abastecimento, à Diretoria de Serviços e à Diretoria*



*Internacional, envolvendo sobretudo o PP, o PT e o PMDB, da seguinte forma:*

*a) A Diretoria de Abastecimento, ocupada por Paulo Roberto Costa entre 2004 e 2012, era inicialmente de indicação do PP, com posterior apoio do PMDB do Senado;*

*b) A Diretoria de Serviços, ocupada por Renato Duque entre 2003 e 2012, era de indicação do PT; e,*

*c) A Diretoria Internacional, ocupada por Nestor Cerveró entre 2003 e 2008 e por Jorge Zelada entre 2008 e 2012, era de indicação inicialmente do PT e depois do PMDB.*

*No caso do subnúcleo do “PMDB da Câmara”, do qual trata especificamente a presente denúncia, o ingresso na divisão dos cargos no âmbito da Petrobras aconteceu no final de 2007, quando a bancada do “PMDB da Câmara” de Minas Gerais, liderada por EDUARDO CUNHA e Fernando Alberto Diniz articulou junto ao próprio Partido e ao PT para obter a Diretoria Internacional da Petrobras, então chefiada por Nestor Cuñat Cerveró, até então vinculada aos interesses do grupo da organização criminosa do Senado Federal. O objetivo era conseguir US\$ 700.000,00 (setecentos mil dólares) mensais em propina para seu grupo. Como*



*Nestor Cerveró não conseguiria arrecadar a propina neste montante e frequência, foi retirado do cargo, a pedido do “PMDB da Câmara”, mais precisamente de EDUARDO CUNHA, que comandava a bancada do Partido em MG. Antes de sair, o então diretor conversou diretamente com MICHEL TEMER: “Eu estive com o Michel Temer, levado até pelo doutor Bumlai, que conhecia... Bumlai ... eu tinha conhecido o doutor Bumlai. E ligou, marcou uma audiência com o deputado Michel Temer, no escritório dele em São Paulo, e eu fui lá, e ele me recebeu muito bem, inclusive ele confirma isso, porque isso faz parte do meu depoimento, mas me disse isso, que ele não podia contrariar os interesses, o objetivo da bancada que ele comandava. Que ele era o presidente do PMDB.”*

*As negociações em torno da redistribuição da Diretoria Internacional integraram o pacote de cargos que foram oferecidos pelos integrantes do PT para obter o ingresso do “PMDB da Câmara” à base do governo federal, o que aconteceu, conforme já visto, em 2007. À época havia um forte desgaste da base do governo em razão da denúncia envolvendo o mensalão. Além disso, interessava ao poder executivo federal aprovar a renovação da CMPF, para o que seria imprescindível o apoio da bancada do “PMDB da Câmara”.*



*Pois bem, EDUARDO CUNHA queria para o cargo de diretor da Diretoria Internacional João Augusto Rezende Henriques. Contudo, o nome dele restou inviabilizado por conta de entraves no Tribunal de Contas da União. João Augusto indicou então o nome de Jorge Luiz Zelada, como alguém que atenderia os pleitos do grupo representado por EDUARDO CUNHA, como de fato aconteceu. Jorge Luiz Zelada operou em vários esquemas ilícitos dentro da Diretoria Internacional.*

*Mas a negociação em torno do novo Diretor não passou apenas pelas mãos de EDUARDO CUNHA e da bancada de Minas Gerais, ela contou também com a participação de MICHEL TEMER e HENRIQUE ALVES, que deram o aval necessário e imprescindível à escolha de EDUARDO CUNHA, que, a essa altura, já tinha se mostrado importante arrecadador de propina em benefício daqueles, especialmente junto à FURNAS: “A informação que chegou pelo Fernando Diniz à época... o próprio Michel... que quem cuidou disso, o interlocutor, foi o Michel Temer e o Henrique Alves. A informação trazida pelo Michel Temer e pelo Henrique Alves foi de veto. O veto foi por causa do processo, segundo que teria um processo no Tribunal de Contas.” Além disso, o apoio dos parlamentares liderados por EDUARDO CUNHA tinha*



*sido decisivo na disputa à presidência do PMDB em 2007, quando MICHEL TEMER foi eleito.*

*Jorge Luiz Zelada assumiu a Diretoria Internacional da Petrobras em março de 2008, com ele, João Augusto Rezende Henriques passou a ser o grande operador financeiro da arrecadação da propina em proveito dos ora denunciados, em especial de EDUARDO CUNHA, HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER. Antes disso, porém, EDUARDO CUNHA já tinha tido participação na cobrança de propina relacionada a contrato firmado na gestão de Nestor Cerveró. Vejamos:*

*Entre os anos de 2006 e 2007, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho, bem como o ex-Senador Delcídio do Amaral, solicitaram e receberam de Nestor Cerveró, à época diretor da área internacional da Petrobras, US\$ 6.000.000,00, quantia essa que era parte da vantagem indevida de Cerveró por ter facilitado a contratação da empresa Samsung para a construção do navio-sonda Petrobras 10.000.*

*O repasse de tais quantias aos parlamentares foi feito em contrapartida ao apoio dos partidos políticos, notadamente PMDB, à indicação e à manutenção de Nestor Cerveró na Diretoria Internacional da Petrobras. A operacionalização do pagamento da propina se deu com*



*o auxílio de Fernando Baiano e Jorge Luz, tendo este último se responsabilizado pela entrega aos políticos.*

*Além de Nestor Cerveró e Fernando Baiano, Julio Gerin de Almeida Camargo, agindo como representante da Samsung, também participou das tratativas ilícitas envolvendo o contrato de aquisição do navio-sonda Petrobras 10.000.*

*Os contratos foram obtidos mediante o oferecimento de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares) e US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares), para cada avença, a título de propina.*

*O primeiro navio-sonda, o Petrobras 10.000, foi recebido em julho de 2009; o segundo, VITORIA 10.000, em julho de 2010. A partir de então, a Samsung parou de pagar as comissões para Júlio Camargo, o que inviabilizou o repasse da propina aos destinatários finais. Fernando Baiano solicitou, então, a intervenção de EDUARDO CUNHA para pressionar Júlio Camargo a pagar a propina negociada, em contrapartida ao pagamento de um percentual sobre o valor cobrado. EDUARDO CUNHA concordou e para pressionar Júlio Camargo se valeu, em julho de 2011, de dois requerimentos perante a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC) da Câmara dos Deputados.*



*Os requerimentos foram feitos pela aliada de EDUARDO CUNHA, a então Deputada Federal Solange Almeida, que apresentou, como próprios, os textos elaborados por EDUARDO CUNHA.*

*A utilização abusiva do instrumento político surtiu efeito e os pagamentos voltaram a acontecer a partir de setembro de 2011. O valor residual, cerca de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares), foi pago de diversas maneiras: em contas no exterior, em espécie, por simulação de contratos de consultoria e, inclusive, em doação a Igreja vinculada a EDUARDO CUNHA.*

*Há ainda outros exemplos de como a cobrança de propina era feita no âmbito da Diretoria Internacional já na gestão de Jorge Luiz Zelada.*

*Em 26.10.2010, o grupo Odebrecht celebrou contrato com a Petrobras para realização de serviços de recuperação de ativos da petroleira no exterior (projeto chamado "PAC-SMS") no valor de US\$ 825.660.293,00. Rogério Araújo, executivo da Odebrecht, foi procurado alguns meses antes do lançamento da carta convite por Aluísio Teles Ferreira Filho, gerente da Diretoria Internacional da Petrobras. Em troca do pagamento de propina, Aluísio Teles prometeu a Rogério Araújo acesso*



*a informações antecipadas sobre o projeto e manipulação dos prazos editalícios.*

*No dia 15 de julho de 2010, EDUARDO CUNHA, HENRIQUE ALVES e MICHEL TEMER, então candidato à vice-presidência da República na chapa com Dilma Rousseff, reuniram-se com executivos da Odebrecht para tratar da propina decorrente do esquema. Na oportunidade, buscavam uma confirmação por parte de Márcio Faria, superior hierárquico de Rogério Araújo, a respeito do arranjo. Foi-lhes reafirmado que a Odebrecht pagaria os valores, em operação associada ao doleiro João Augusto Rezende Henriques, operador financeiro do grupo político dos ora denunciados, com o chefe do Setor de Operações Estruturadas da empreiteira, Hilberto Silva. Durante o encontro, ocorrido no escritório político de MICHEL TEMER, em São Paulo, ao ser questionado por Márcio Faria da Silva sobre como seria assumir o papel de vice-presidente de Dilma, MICHEL TEMER falou: 'Não, se acontecer qualquer coisa aí, esses dois, esses rapazes aqui', ele apontou pros dois Deputados, HENRIQUE EDUARDO ALVES e EDUARDO CUNHA, e falou: 'não, pode deixar que ela vem e fica aqui; esses jovens, esses rapazes resolvem pra mim lá, não estou preocupado'. [Fica aqui sinalizando] pro colo dele. [...]'. EDUARDO*



*CUNHA, por sua vez, tomou a palavra: ‘olha, pessoal, tá no processo de contratação do contrato PCS SMS com a Petrobras, Diretoria Internacional, e tenho o compromisso que realmente [inaudível] vai ter uma contribuição muito importante pro Partido’. A propina acertada foi de 5%, sendo 4% para EDUARDO CUNHA, HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER, e 1% para integrantes do PT.*

*Firmado o negócio, foram pagos quase US\$ 32 milhões aos denunciados EDUARDO CUNHA, HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER. Em planilha apresentada por Mário Faria, consta o resumo dos pagamentos de propina, aparecendo como intermediários dos valores destinados ao PMDB os codinomes “TREMITO” e “MESTRE”. Segundo Luiz Eduardo, executivo da Odebrecht, os codinomes “Tremito” e “Mestre” referem-se a operadores ligados a esse esquema do “PMDB da Câmara”.*

*No ano de 2010 foram pagos US\$ 3.062.861,00 em favor de TREMITO (codinome identificador do “PMDB da Câmara”), sendo o equivalente a US\$ 2.000.000,00 pagos em espécie no Brasil e os outros US\$ 1.062.861,00 pagos no exterior.*



*Já em 2011 foram pagos US\$ 14.850.000,00 em favor de MESTRE e TREMITO, sendo o equivalente US\$ 3.300.000,00 pagos em espécie no Brasil e os outros US\$ 11.550.000,00 pagos no exterior.*

*Por fim, no ano de 2012 a Odebrecht pagou US\$ 14.150.000,00 destinados a MESTRE e a TREMITO, sendo o equivalente a US\$ 5.900.000,00 pagos em espécie no Brasil, enquanto outros 8.250.000,00 foram pagos no exterior.*

*Os extratos bancários encontrados no Drousys corroboram as afirmações de Márcio Faria da Silva e revelam que dos US\$ 32 milhões, o total de US\$ 20.862.861,00 foram pagos ao PMDB no exterior a partir de contas bancárias em nome de uma offshore vinculada à Odebrecht, denominada CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR, aberta no CREDICORP BANK S.A., além de outras quatro offshores também vinculadas à Odebrecht, denominadas KLIENFELD SERVICES LTD, TRIDENT INTER TRADING LTD, INNOVATION RESEARCH ENGINEERING AND DEVELOPMENT LTD e MAGNA INTERNATIONAL CORP, cujas contas bancárias eram no MEINL BANK de ANTÍGUA.*



*Conforme já apurado no curso das investigações da Operação Lava Jato, no ano de 2010 a Odebrecht adquiriu parte das ações do MEINL BANK de ANTÍGUA, no CARIBE, com o objetivo de abastecer contas no exterior para que o Setor de Operações Estruturadas da empresa pudesse distribuir a propina.*

*Em uma planilha obtida no Drousys foram identificadas 50 (cinquenta) contas correntes abertas pela Odebrecht no MEINL BANK de ANTÍGUA, dentre as quais as utilizadas para realizar os pagamentos de propina ao PMDB no exterior.*

*Os extratos bancários identificados no Drousys, com as movimentações financeiras da conta em nome da offshore da Odebrecht denominada CONSTRUCTORA INTERNACIONAL DEL SUR, aberta no CREDICORP BANK S.A, confirmam as afirmações do colaborador e comprovam os quatro pagamentos para o PMDB no exterior, em favor da empresa GRAND FLOURISH, totalizando US\$ 1.062.861,00, nos dias 21/7, 17/8, 20/8 e 13/9/2010, como se vê no Relatório de Análise da SPEA/PGR n. 115/2017.*

*Note-se que o primeiro pagamento no exterior foi feito em 21/7/2010, apenas seis dias após a reunião dos executivos da Odebrecht com MICHEL TEMER,*



---

*EDUARDO CUNHA e HENRIQUE ALVES, que se deu em 15/7/2010 no escritório de MICHEL TEMER.*

*Em relação ao ano de 2011, a Odebrecht pagou propina no exterior no montante de US\$ 11.550.000,00 em favor do "PMDB da Câmara" valendo-se da mesma conta.*

*Os extratos bancários obtidos no Drousys, com as movimentações financeiras das contas em nome das offshores da Odebrecht KLIENFELD SERVICES LTD, TRIDENT INTER TRADING LTD, INNOVATION RESEARCH ENGINEERING AND DEVELOPMENT LTD e MAGNA INTERNATIONAL CORP, abertas no MEINL BANK de ANTÍGUA, comprovam os nove pagamentos para o PMDB no exterior, em favor da empresa GVTEL, totalizando US\$ 11.550.000,00, no ano de 2011.*

*Os US\$11.550.000,00 foram pagos em 2011 da seguinte forma: US\$4.600.000,00 por meio da conta INNOVATION RESEARCH ENGINEERING AND DEVELOPMENT LTD, US\$4.300.000,00 originários da conta KLIENFELD SERVICES LTD, US\$1.650.000,00 da conta MAGNA INTERNATIONAL CORP e US\$1.000.000,00 a partir da conta TRIDENT INTER TRADING LTD, como se vê" em anexo nas planilhas.(...)*



*“Os extratos bancários identificados no Drousys, com as movimentações financeiras das contas em nome das offshores da Odebrecht KLIENFELD SERVICES LTD, TRIDENT INTER TRADING LTD e INNOVATION RESEARCH ENGINEERING AND DEVELOPMENT LTD, abertas no MEINL BANK de ANTÍGUA, comprovam os cinco pagamentos para o PMDB no exterior, em favor da empresa GVTEL, totalizando US\$8.250.000,00 no ano de 2012.*

*Os US\$8.250.000,00 foram pagos em 2012 da seguinte forma: US\$4.950.000,00 por meio da conta INNOVATION RESEARCH ENGINEERING AND DEVELOPMENT LTD, US\$2.300.000,00 originários da conta TRIDENT INTER TRADING LTD e US\$1.000.000,00 a partir da conta KLIENFELD SERVICES LTD, como mostram os extratos” também anexos. (...)*

*“Importante ressaltar que a GVTEL, beneficiária no exterior da maior parte dos pagamentos de propina destinados ao PMDB, é uma empresa sediada na Espanha e tem como beneficiário efetivo (...) Rodrigo Tacla Duran, advogado que atuava no Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht.*



*Nesse sentido, verifica-se que US\$20.862.861,00 foram destinados ao PMDB nas contas bancárias denominadas GRAND FLOURISH e GVTEL, esta última aberta no MEINL BANK de ANTÍGUA por Rodrigo Tacla Duran.*

*Conclui-se, portanto, que os extratos bancários obtidos no Drousys, infraestrutura de comunicação utilizado pelo Setor de Operações Estruturadas do Grupo Odebrecht, confirmam as afirmações do executivo da Odebrecht Márcio Faria da Silva quanto aos pagamentos de propina no exterior no montante de US\$20,8 milhões, destinados a políticos do 'PMDB da Câmara dos Deputados', nos anos de 2010, 2011 e 2012.*

*Vale ressaltar que foram identificadas outras movimentações suspeitas relacionadas à GVTEL, além dos pagamentos de propina ao PMDB no montante de US\$20.862.861,00, depositados em 2010, 2011 e 2012 nas contas das empresas GRAND FLOURISH e GVTEL pelas offshores da Odebrecht no exterior. No mesmo período, foi possível identificar outros pagamentos, no total de US\$71.740.484,32, originários das mesmas offshores da Odebrecht e também em benefício da conta da GVTEL.*



*Outro exemplo da atuação na organização criminosa, especificamente no que concerne ao subnúcleo do 'PMDB da Câmara', também envolveu EDUARDO CUNHA. Vejamos.*

*Entre o ano de 2010 e os meses de maio e junho de 2011, EDUARDO CUNHA solicitou e recebeu, no exercício e em razão de sua função parlamentar, a vantagem indevida de \$1.311.700,00 (um milhão, trezentos e onze mil e setecentos) francos suíços, correspondentes a R\$5.286.151,00 (cinco milhões, duzentos e oitenta e seis reais mil cento e cinquenta e um reais), recebidos a partir da conta Z203217, no Banco BSI, da offshore Acona Internacional Investments Ltda., valores estes adquiridos indevidamente pela atuação do ex-parlamentar na aquisição, pela Petrobras, de um campo de petróleo em Benin, país da região ocidental da África, da *Companie Beninoise des Hydrocarbures Sarl (CBH)*, pelo valor de US\$34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil reais).*

*A propina foi paga por Idalécio de Castro Rodrigues de Oliveira, proprietário do bloco petrolífero em Benin. Idalécio Oliveira contratou os serviços do lobista e operador João Augusto Rezende Henriques com vistas a facilitar e abrir as portas para a negociação. João*



*Augusto, conforme descrito nesta denúncia, era o responsável por cobrar e receber a propina referente aos contratos da Diretoria Internacional da Petrobras e repassar aos políticos do PMDB responsáveis pela indicação e manutenção de Jorge Zelada no cargo de Diretor Internacional.*

*Esse operador intermediou o repasse da propina, que teve o seguinte caminho: dos US\$34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos mil dólares) pagos pela Petrobras Oil and Gas BV para a CBH (03.05.2011), a própria CBH transferiu US\$31.000.000,00 (trinta e um milhões de dólares) para a conta da holding Lusitania Petroleum Limited. Depois, em 05.05.2011, US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares) foram transferidos da conta da Lusitania para uma conta suíça titularizada pela offshore Acona International Investments Ltd., cujo beneficiário final era João Augusto Rezende Henriques. Dessa conta da Acona Ltd., \$Fr 1.311.700,00 (um milhão, trezentos e onze mil e setecentos) francos suíços foram transferidos para a conta de nº 4548.1602 no Banco Merrill Lynch, depois sucedido pelo Julius Baer, em Genebra, em nome de Orion SP, cujo procurador responsável era EDUARDO CUNHA.*



*Dos US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares) recebidos por João Augusto Rezende Henriques, e retirada a parte que coube diretamente a EDUARDO CUNHA, US\$7.860.000,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta mil) foram pulverizados em diversas contas no exterior, cujos titulares não foram ainda identificados. Observe-se, também, que EDUARDO CUNHA transmitiu parte do dinheiro por ele recebido para outras contas no exterior. O mecanismo se enquadra na regra de levantamento de propina pela organização criminosa: facilitações de contratos, recebimento de comissões por intermediários, repasse para EDUARDO CUNHA e posterior divisão entre outros integrantes do núcleo político.*

*O esquema ilícito no âmbito da Diretoria Internacional envolveu ainda a empresa Vantage Drilling Corporation. Entre os meses de julho e dezembro de 2008, Hamylton Padilha e Nobu Su ofereceram e prometeram vantagem indevida no valor total de US\$31.000.000,00 (trinta e um milhões de dólares) ao Diretor da Área Internacional da Petrobras Jorge Luiz Zelada e ao gerente dessa Área, Eduardo Musa, para determiná-los a favorecer a empresa Vantage Drilling Corporation nas negociações para a contratação do*



*navio-sonda Titanium Explorer pela Petrobras, ao custo de US\$1.816.000.000.000 (um bilhão, oitocentos e dezesseis milhões de dólares). O valor total da vantagem indevida incluía não só a propina paga ao Diretor Jorge Luiz Zelada e ao gerente Eduardo Musa, mas também os custos operacionais da transação e a parte destinada ao PMDB.*

*A aceitação da vantagem indevida foi intermediada pelos operadores Raul Schmidt Felipe Junior e João Augusto Rezende Henriques, os quais atuaram na negociação como verdadeiros prepostos do diretor Jorge Luiz Zelada, aceitando e recebendo parte da vantagem indevida da operação. Vale frisar que João Augusto Rezende Henriques afirmou em entrevista jornalística que, do contrato firmado entre Petrobras e Vantage, o montante de US\$10.000.000,00 (dez milhões de dólares) foi destinado aos integrantes do PMDB da organização criminosa, partido que apadrinhou a indicação de Jorge Luiz Zelada ao cargo de Diretor Internacional. A reportagem foi objeto de análise pela Comissão Interna de Apuração nº 121/2013, que concluiu que há possibilidade concreta de que João Augusto Rezende Henriques tenha ‘exercido influência e atuado como intermediador de negócios de responsabilidade da área internacional’.*



*O pagamento de vantagem indevida destinada a EDUARDO CUNHA, HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER, responsáveis pela indicação de Jorge Zelada, ocorreu por intermédio do lobista João Augusto Rezende Henriques, operador do grupo político no âmbito da Petrobras, mediante contrato de Commission Agreement no valor de US\$15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil dólares), assinado entre a sociedade Valencia Drilling Corporation (Marshall Islands), empresa subsidiária do Grupo TMT e uma offshore indicada por João Augusto Rezende Henriques.*

*Mais uma vez, observe-se que o mecanismo se enquadra na regra de levantamento de propina pela organização criminosa: facilitações ou direcionamento de contratos, recebimento de comissões por intermediários e posterior repasse para integrantes do núcleo político.*

#### 2.2.2 FURNAS

*EDUARDO CUNHA, a partir da negociação feita por HENRIQUE EDUARDO ALVES E MICHEL TEMER com os integrantes do núcleo político do PT da organização criminosa, obteve o comando de FURNAS, empresa de economia mista, subsidiária da ELEBROBRAS e vinculada ao Ministério de Minas e Energia. O nome por ele indicado para o cargo de*



*Presidente foi de Luiz Paulo Conte, nomeado para tanto em agosto de 2007.*

*A propina era cobrada de todas as empresas que tinham contratos de serviço e também daquelas consorciadas da Companhia. A cobrança se deu tanto no momento em que Luiz Paulo Conte assumiu a Presidência da empresa, como também, em 2010, por ocasião das eleições.*

*Nesse sentido, vê-se que houve de fato um volume expressivo de valores repassados pelas empresas que se relacionavam com FURNAS, na gestão de Luiz Paulo Conte, por meio de doações eleitorais para o PMDB.*

*Durante o período em que Luiz Paulo Fernández Conde ocupou a presidência de Furnas Centrais Elétricas S.A. (15/08/2007 a 02/10/2008), a empresa administrou mais de R\$7 bilhões de reais por intermédio dos contratos firmados. Das empresas contratadas por Furnas, 14 (catorze) efetuaram doações a candidatos, comitês e diretórios do PMDB nas eleições de 2010, no montante de R\$14.627.744,87. Destacam-se as seguintes doações:*

*a) Engevix Engenharia e Projetos S.A. para Direção Nacional do PMDB, em 29/09/2010, no valor de R\$400.000,00;*



b) *Construtora Norberto Odebrecht S.A. para Comitê Financeiro Único do PMDB/RJ, em 23/09/2010, no valor de R\$200.000,00;*

c) *Orteng Equipamentos e Sistemas Ltda. para Direção Estadual do PMDB/RN, em 13/09/2010, no valor de R\$200.000,00;*

d) *Brasil S.A. Exportação e Importação para Comitê Financeiro Único do PMDB/RJ, em 03/08/2010, no valor de R\$250.000,00;*

e) *Construções e Comércio Camargo Correa S.A. para Direção Nacional do PMDB, em 29/07/2010 e 30/09/2010, no valor total de R\$2.000.000,00; e para EDUARDO CUNHA, em 09/08/2010, no valor de R\$500.000,00.*

*Ademais, foram identificados empreendimentos realizados por FURNAS em articulação com empresas sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE), um deles a Usina de Santo Antônio, realizado pela SPE Madeira Energia S.A. (consórcio entre FURNAS, Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia, Odebrecht Energia do Brasil S.A., Cemig Geração e Transmissão S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Andrade Gutierrez Participações S.A.).*



*Após o cruzamento dos dados das empresas vinculadas a FURNAS com os dados de doadores de campanha de 2010, verificou-se que 5 (cinco) empresas que mantinham relação societária com FURNAS em 2008 realizaram doações a candidatos, comitês e diretórios do PMDB nas eleições de 2010, no montante de R\$11.225.000,00, conforme demonstrado no quadro a seguir”, em anexo: (...)*

*“Um dos principais grupos econômicos interessados nos negócios de FURNAS era a Odebrecht.*

*No início do ano de 2008, após o Grupo Odebrecht ter sofrido ataques originados em setores do Governo Federal contra a própria existência e validade da associação Odebrecht FURNAS, Henrique Valladares procurou EDUARDO CUNHA — que, na visão dos executivos do Grupo Odebrecht, era conhecido por ser o detentor do feudo FURNAS, com o qual havia sido agraciado pelo Governo do Presidente Lula — a fim de obter apoio do ex-Parlamentar para defender politicamente os interesses comuns de FURNAS e Odebrecht. Henrique Valladares tratou com o Deputado EDUARDO CUNHA o pagamento de R\$50 milhões, como contrapartida à sua atuação em favor dos interesses comuns do consórcio entre FURNAS e Odebrecht, sendo*



*informado pelo mesmo que tal quantia deveria ser distribuída entre atores do cenário político que dariam apoio ao tema, sendo R\$20 milhões para ele próprio e para distribuição entre seus aliados, R\$10 milhões para o então Presidente da Câmara dos Deputados, Arlindo Chinaglia, R\$10 milhões para o Senador Romero Jucá e R\$10 milhões para o Deputado Federal Sandro Mabel, os quais deveriam ser contatados quanto aos pagamentos. Destacou que sendo as obras de Santo Antônio executadas em consórcio com a Andrade Gutierrez, os pagamentos acordados deveriam ser rateados na proporção 60/40%, informando, ainda, que, com relação aos pagamentos que cabiam à Odebrecht, ou seja, 60% dos R\$50 milhões, foram realizados pelo Setor de Operações Estruturadas.*

*Dos R\$20 milhões de reais destinados a EDUARDO CUNHA, R\$12 milhões foram pagos pela Construtora Odebrecht e R\$8 milhões pela Andrade Gutierrez, sendo que a parte da Odebrecht foi entregue a Altair Alves Pinto, que compareceu periodicamente ao escritório da Odebrecht na Avenida Pasteur, Rio de Janeiro/RJ, para informar onde e como deveriam ser realizados os repasses. O codinome de EDUARDO*



*CUNHA no sistema de propina da Odebrecht era 'Carangueijo'.*

*Há registros de pagamentos a EDUARDO CUNHA nos anos de 2008, 2009, 2010, 2012, 2013 e 2014, sendo que nos últimos quatro anos existe vinculação dos pagamentos a obras específicas.*

*Nesse sentido, dados referentes ao ano de 2010 corroboram as declarações prestadas por Henrique Valladares, de pagamentos ao ex-Deputado Federal no total de R\$5 milhões, relacionados ao 'Projeto Madeira'. Há e-mail enviado pelo executivo via Drousys, além de registros na planilha 'programações semanais-2010', conforme segue" também em anexo.*

*"Há registros de pagamentos efetuados a EDUARDO CUNHA no ano de 2012, também referentes às obras do Rio Madeira, mais especificamente à usina de Santo Antônio, como se observa da figura extraída do Relatório de Análise nº 110/2017 — SPEA/PGR.*

*Henrique Valladares discorreu sobre um dos modelos de geração de caixa 2 pela Odebrecht e disse que a produção de valores 'por fora' efetivamente ocorreu na obra do Rio Madeira, dos quais 40% pertenciam à Andrade Gutierrez, uma das consorciadas, segundo ajuste entre Marcelo Odebrecht e Flávio Barra. Isso fica*



*claro em e-mail do Drousys com o assunto 'Operação das Dragas — Santo Antônio' e o seguinte conteúdo: 'Tushio' dizendo a 'Tulid', 'Tumaine' e 'Warterloo' que '[solicitou] ao Jucá um pagamento no valor de USD 595.623 que é a participação da AG na Operação das Dragas {...}'.*

*Marcos de Queiroz Grillo, executivo da Odebrecht responsável pela formatação e contabilidade do caixa 2, discorreu sobre o modo de produção dos valores 'por fora' na obra do Rio Madeira: primeiro, a empresa Fortress Investors Ltd, das Ilhas Virgens Britânicas, celebrou com a empresa holandesa IHC contrato de compra e venda de dragas (para o Rio Madeira), em abril de 2010; depois, a empresa holandesa Vesting International Dredging BV, controlada pela Odebrecht, tornou-se cessionária do contrato de compra e venda de dragas, mediante pagamento à Fortress dos valores das dragas mais 4,5% de juros; na sequência, a Construtora Norberto Odebrecht celebrou afretamento das dragas junto à Vesting, e os equipamentos vieram ao Brasil sob o regime de importação temporária, para efetiva utilização nas obras. Nesse caminho, foi construída a subsidiária da Vesting no Brasil, a Vesting Serviços e Obras de Dragagem Marítima e Fluvial Ltda, que foi responsável pela operação das dragas, em contrato com a CNO. Os honorários pagos à*



*estrutura da Vesting holandesa foram equivalentes a 4,5% sobre todas as remessas para a Holanda dos valores de arrendamento e de 2% sobre todos os dividendos distribuídos pela Vesting brasileira.*

*Assim, de 2011 a 2014, essa estrutura de camadas societárias gerou recursos não só para a amortização dos valores originais das dragas (\$11,1 milhões de euros mais juros), como também produziu recursos de caixa 2 da ordem de \$35 milhões de euros para o consórcio responsável pela obra do Rio Madeira. Anexos ao seu termo de colaboração, Marcos Grillo trouxe, entre outros documentos, o memorando de entendimentos celebrado entre a Fortress Investors Ltd e a Vesting Dredging Internacional BV (2C), contratos de afretamento e respectivas prorrogações celebrados entre a Vesting e a Construtora Norberto Odebrecht (2D) e planilha de controle da movimentação financeira e geração de caixa 2 na estrutura de aluguel das dragas (2H).*

*Importante cruzar os dados de corroboração trazidos por Marcos Grillo e Henrique Valladares. Este último trouxe dado nominado 'Anexo 06f', que consiste em e-mail interno do Drousys, tecnologia de comunicação sobre caixa 2 e propina da Odebrecht, com o assunto 'RES: Ingresso Fortress EUR562,500' e o seguinte*



*conteúdo: ‘Senhores, Confirmando recebimento na Fortress: Euros 1,125,000 em 4 de fevereiro de 2014. Euros 562,500 em 27 de fevereiro 2014. Obrigado, Abraço, Waterloo’. Este e-mail foi enviado em resposta a outro, com o seguinte conteúdo: ‘Waterloo, Por favor, confirme o ingresso do EUR562,500 na Fortress vindos da Vesting conforme swift anexo. O crédito é para UHE Santo Antonio — Madeira Abs. Noshua’. A propina relativa a essa obra era registrada para um codinome alusivo às operações de dragagem do rio, ‘DRAGA’, conforme ‘Anexo 06i’ de Henriques Valladares. Marcos Grillo, em seu ‘Anexo 02H’. Trouxe vários swifts de pagamento de Vesting para a Fortress, a exemplo deste, no valor de \$562.500,00 euros e datado de 27/02/2014, coincidente com o conteúdo do e-mail do Drousys.*

*Ainda sobre o caso de FURNAS, Lúcio Funaro disse, em depoimento à Procuradoria-Geral da República, que ‘tem conhecimento especificamente sobre a propina paga em razão da obra no Rio Madeira (...) os valores foram recebidos por EDUARDO CUNHA e, posteriormente, foi repartido com Henrique Eduardo Alves, Arlindo Chinaglia e para Michel Temer (...) quem comentou esse fato foi o próprio Cunha’.*

### *2.2.3 Ministério da Integração Nacional*



*O Ministério da Integração Nacional foi um dos postos negociados pelos integrantes do 'PMDB da Câmara' ora denunciados junto aos demais integrantes do núcleo político da organização criminosa em razão da relevância do orçamento da pasta.*

*Em 16 de março de 2007, GEDDEL VIEIRA LIMA assumiu o Ministério, onde permaneceu até 31 de março de 2010. No âmbito desse Ministério, HENRIQUE EDUARDO ALVES já há muito tempo era o responsável pela indicação do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS), o qual, na época em que GEDDEL estava à frente da Pasta, era Elias Fernandes.*

*No período que Elias Fernandes foi Diretor-Geral da DNOCS, a Controladoria-Geral da União apurou que mais de R\$312 milhões foram desviados dos cofres públicos.*

*A cobrança de propina no órgão era feita por interposta pessoa, que, em nome de HENRIQUE EDUARDO ALVES, cobrava das empresas que tinham negócios com DNOCS um percentual em torno de 3% do contrato a título de propina. O mesmo percentual era cobrado em benefício de GEDDEL VIEIRA LIMA, na época em que o Ministro da Integração Nacional e*



*responsável pelas verbas orçamentárias que viabilizaram a atuação do DNOCS.*

*Nesse contexto, em abril de 2008, os executivos Ariel Parente Costa e João Antônio Pacífico Ferreira, da Odebrecht, foram procurados por uma pessoa de nome Ênio Ellery Araújo que informou que o consórcio contratado para realizar a obra 'Tabuleiros Litorâneos da Parnaíba' deveria pagar 3% (três por cento) de propina para HENRIQUE ALVES, a fim de que o contrato, que havia sido assinado em 2002, tivesse início efetivo.*

*Os pagamentos foram realizados entre os anos de 2009 e 2010, no escritório da Odebrecht em Salvador/BA e na casa de câmbio Mônaco, em Recife/PE, operacionalizados entre a equipe de Hilberto Silva, executivo da empreiteira, e Ênio Ellery Araújo, operador de HENRIQUE ALVES. O codinome do ex-Deputado Federal era 'Rio Grande', em referência ao seu Estado de origem. Da mesma forma, Ênio Ellery Araújo também cobrou os 3% de propina em benefício de GEDDEL VIEIRA LIMA, à época Ministro da Integração Nacional, os pagamentos foram registrados para 'Babel', codinome do ex-Ministro.*

*As informações prestadas pelos colaboradores foram confirmadas no Relatório de Análise nº 103/2017—*



*SPEA/PGR, que identificou no Drousys os referidos pagamentos, vejamos:*

*‘As planilhas encontradas no Sistema Drousys revelam pagamentos no total de R\$2.110.000,00 no ano 2010 e R\$100.000,00 no ano 2013 feitos pela Odebrecht em favor de ‘BABEL’, que segundo os colaboradores é o codinome de GEDDEL VIEIRA LIMA’.*

*Sob a gestão de Elias Fernandes Neto, o DNOCS firmou ou manteve 462 contratos com 283 empresas, totalizando R\$891.457.568,52. Já no Ministério da Integração Nacional, durante a gestão de GEDDEL VIEIRA LIMA, foram administrados 2.406 contratos, novos ou em andamento, celebrados com 1.254 pessoas físicas e jurídicas, totalizando mais de R\$23 bilhões.”*

*Durante a leitura da Sra. Mariana Carvalho, assumem sucessivamente a Presidência os Srs. JHC, 3º Secretário; Delegado Edson Moreira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno; JHC, 3º Secretário; e Lobbe Neto, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.*

**O SR. JHC** - Continuo a leitura:

#### *2.2.4 Caixa Econômica Federal*



*A Caixa Econômica Federal era um dos órgãos mais cobiçados na negociação entre os integrantes do núcleo político da organização criminosa, em razão especialmente dos recursos do FI-FGTS127, que são administrados pela empresa. Por isso, à época do ingresso dos integrantes do “PMDB da Câmara” ora denunciados na organização criminosa, MICHEL TEMER negociou a Vice-presidência de Fundos de Governo e Loterias da Caixa (VIFUG), para a qual foi nomeado, em 2008, MOREIRA FRANCO, onde ficou até julho de 2010.*

*No âmbito da CEF, houve uma divisão dos cargos, após o ingresso dos integrantes do “PMDB da Câmara dos Deputados” e do Senado Federal denunciados na presente data.*

*O primeiro integrante do núcleo político do “PMDB da Câmara” da organização criminosa a tomar posse numa vice-presidência da CEF foi MOREIRA FRANCO, em 2008. Durante sua gestão, houve uma grande concentração dos recursos disponibilizados aos projetos de empresas do grupo Odebrecht, em especial da Odebrecht AMBIENTAL e da Odebrecht TRANSPORT. Na época, o seu filho, Pedro Moreira Franco, era executivo do grupo. O consórcio da Hidrelétrica Santo Antônio, formado, entre outras empresas, pela Odebrecht,*



*obteve, em 2008, a aprovação de um financiamento de mais de R\$ 3,2 bilhões. Esse foi o segundo maior valor aprovado pelas instâncias deliberativas do FI-FGTS naquele ano.*

*Houve ainda a aprovação de US\$ 200 milhões para a Embraport, subsidiária da Odebrecht TransPort. Em 2009, a UHE Santo Antônio foi beneficiada com mais R\$ 155 milhões e a empresa Foz do Brasil, subsidiária da Odebrecht Ambiental, teve aprovado um financiamento de R\$ 650 milhões. Em 2010, a Odebrecht Infraestrutura Logística logrou R\$ 1,3 bilhão em financiamento do FI-FGTS.*

*Veja-se a tabela de aprovações de 2008, de acordo com planilha da Caixa Econômica Federal.*

*(...)*

*Mas não apenas a Odebrecht foi beneficiada indevidamente na gestão MOREIRA FRANCO, o Grupo Bertin também o foi, com a ajuda de EDUARDO CUNHA e Lúcio Funaro.*

*Em 2009, executivos do Grupo Bertin procuraram o operador Lúcio Funaro pedindo auxílio para "destravar" o projeto de financiamento da empresa CIBE, que estava parado com o assessor direto de MOREIRA FRANCO, Roberto Madoglio. Lúcio Funaro então procurou*



*EDUARDO CUNHA para intermediar as negociações com MOREIRA FRANCO, que de fato o fez. Assim, em reunião realizada em Brasília entre representantes do grupo Bertin e MOREIRA FRANCO, foi acertado o pagamento de 4% do valor a ser aprovado pelo Comitê de Investimento do FI-FGTS. Conforme acertado, MOREIRA FRANCO deu prosseguimento ao projeto do grupo e obteve a aprovação de R\$ 280 milhões, em que pese a existência de multas pendentes da empresa junto à ANEEL.*

*O valor da propina foi pago em espécie, em 2010, diretamente ao operador de EDUARDO CUNHA no FI-FGTS, Lúcio Funaro, que repassou 85% para EDUARDO CUNHA e ficou, a título de comissão, com 15%. O ex-parlamentar encarregou-se de direcionar os valores de MOREIRA FRANCO (60%), detentor, à época, do feudo no FI-FGTS. Lúcio Funaro aludiu a propina de R\$ 12 milhões no total. Esse valor é coerente com a aproximação do cálculo de 4% (quatro por cento) sobre o valor aprovado pelo FI-FGTS de R\$ 280 milhões para a NOVA CIBE (R\$ 11,2 milhões)".*

*Em 2010, EDUARDO CUNHA e HENRIQUE EDUARDO ALVES começaram a se movimentar para retirar Moreira Franco da VIFUG a fim de que lá fosse*



*nomeado alguém indicado por EDUARDO CUNHA. À época, Luiz Paulo Conte já havia deixado FURNAS, daí a necessidade de acomodação dos interesses de EDUARDO CUNHA no âmbito dos cargos negociados para o grupo do “PMDB da Câmara” dentro da organização criminosa.*

*Houve relutância por parte de MOREIRA FRANCO em deixar o cargo na CEF, tanto que chegou a se reunir com MICHEL TEMER e André de Souza, outro membro do Conselho de Investimento do FI-FGTS, para tentar construir uma alternativa à sua saída, mas acabou se conformando em indicar Joaquim Lima de Oliveira para Vice-presidência de Logística da CEF e foi, ele próprio, nomeado, em 1 de janeiro de 2011, como Secretário de Assuntos Estratégicos do governo Dilma. Posteriormente, já no governo interino de MICHEL TEMER, Joaquim Lima de Oliveira chegou a responder interinamente pela Presidência da CEF.*

*Esse episódio demonstra que havia concorrência entre os próprios membros do núcleo político da organização criminosa do “PMDB da Câmara dos Deputados” e que, no caso, apesar da relação mais próxima entre MICHEL TEMER e MOREIRA FRANCO, a indicação do cargo foi atribuída a EDUARDO CUNHA em*



*razão do seu excelente desempenho como arrecador de propina, o que beneficiava não apenas a ele, mas também o próprio MICHEL TEMER, que recebeu inúmeras vezes parte das vantagens ilícitas obtidas por EDUARDO CUNHA. Esse comportamento é bem típico de organização criminoso, na qual há sempre concorrência dos seus membros para tentar elevar o seu status, se tornando cada vez mais relevante para o grupo criminoso organizado.*

*Assim, em meados de 2011, Fábio Ferreira Cleto foi indicado a uma das Vice-Presidências da Caixa Econômica Federal por EDUARDO CUNHA e HENRIQUE ALVES, este último líder do PMDB na Câmara dos Deputados à época. O cargo pertencia à cota do PMDB no Governo Dilma Rousseff. Fábio Cleto representaria a Caixa Econômica Federal no Comitê de Investimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), além de exercer outras funções. “A indicação de Fábio Cleto também teve o aval de MICHEL TEMER, que era o Presidente do PMDB e, tinha o papel, juntamente com HENRIQUE EDUARDO ALVES de acomodar os interesses de todos do grupo nos cargos negociados junto à Presidente Dilma e Antônio Palocci.*



*Como garantia de que Fábio Cleto atenderia ao comando dos seus “padrinhos”, ele teve que deixar assinada uma carta de demissão (sem data) dirigida a HENRIQUE EDUARDO ALVES, na qualidade de líder da bancada do PMDB na Câmara dos Deputados, que seria utilizada para destitui-lo do cargo caso não correspondesse às expectativas.*

*No Comitê, Fábio Cleto tinha acesso às informações privilegiadas sobre o andamento dos processos, o poder de postergar operações por meio de pedidos de vistas, de votar contra projetos e de sensibilizar outros conselheiros sobre pontos favoráveis ou desfavoráveis de operações. O voto de Fábio Cleto, embora fosse um entre doze, tinha especial relevância, pois havia espaço nas reuniões para debate e convencimento dos demais conselheiros, especialmente porque era técnico na área.*

*Havia também ingerência na chamada “Carteira Administrada”. A Carteira Administrada tinha outro processo de investimento dos valores do FGTS, o qual passava pelo enquadramento da operação feito pela Vice-Presidência de Fundos de Governo e Loterias (VIFUG), área de Fábio Cleto. O enquadramento significava receber a empresa e verificar se o projeto se encaixava*



*nas regras estabelecidas para as Carteiras, previstas em normas estabelecidas pelo Ministério das Cidades. Na Carteira Administrada não havia a aprovação pelo Comitê de Investimentos; a decisão era interna da instituição financeira.*

*EDUARDO CUNHA tinha grande interesse no Fundo de Investimento FI-FGTS, na qual empresas privadas tomavam recursos para obras de infraestrutura. O então parlamentar apresentava demandas diretamente a Fábio Cleto, ao qual cabia a análise no encaminhamento de acordo com os interesses explicitados. Em reuniões semanais, Fábio Cleto, violando dever de sigilo funcional, passava a EDUARDO CUNHA todos os projetos que estavam em tramitação dentro da área do FI-FGTS e da Carteira Administrada, assim como o estágio em que se encontravam. Posteriormente, EDUARDO CUNHA ou Lúcio Bolonha Funaro informavam a Fábio Cleto qual deveria ser a sua posição na votação de cada projeto, se favorável, contrária ou neutra no processo de aprovação.*

*Pelas dificuldades ou facilidades criadas por EDUARDO CUNHA e seu operador para o caso, Fábio Cleto, as empresas interessadas no financiamento do FGTS pagavam vantagens indevidas a título de*



*contrapartida. Do total cobrado em propina, 80% (oitenta por cento) ficava com EDUARDO CUNHA e 20% (vinte por cento) com Lúcio Funaro, distribuídos também para Fábio Cleto e seu sócio Alexandre Margotto.*

*Cabia a Lúcio Funaro e a EDUARDO CUNHA solicitar e receber, para si e para outrem, direta e indiretamente, em razão da função de EDUARDO CUNHA e da de Fábio Cleto, vantagem indevida.*

*Em 2011, Lúcio Funaro foi apresentado a Joesley Batista por um dos sócios do grupo Bertin. Joesley estava enfrentando problemas para aprovação de financiamento no âmbito do FI-FGTS para empresa ELDORADO CELULOSE e negociou com Lúcio Funaro a liberação deste projeto mediante o pagamento de 3,5% do valor do financiamento autorizado a título de propina.*

*Lúcio Funaro era sempre informado sobre pendências identificadas pela área técnica em projetos de interesse de empresas que pagavam propina ao grupo. De posse destas informações, as pendências eram resolvidas e os projetos aprovados, após negociação com os outros membros do Comitê de Investimento.*

*No caso da ELDORADO, o projeto estava tendo muitas dificuldades técnicas para avançar, porém, com os ajustes feitos a partir de informações repassadas de Fábio*



*Cleto para Lúcio Funaro e deste para Joesley Batista, em 2012, foi liberado o financiamento de R\$ 940 milhões. O valor bruto da propina foi de R\$ 33 milhões. Descontados o 27,5% de impostos e o custo das operações feitas pelos doleiros para conseguir dinheiro em espécie, a propina foi dividida entre Lúcio Funaro, EDUARDO CUNHA, Fábio Cleto, HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER. Os pagamentos foram feitos através de notas fiscais das empresas ARAGUAYA e VISCAYA, alguns pagamentos de boletos de fornecedores da campanha de Chalita e uma doação oficial de R\$ 1 milhão de reais para o PSC em 2012.*

*Além da ELDORADO, outro caso que ilustra o esquema existente no âmbito do FI-FGTS é o da BR VIAS, que é uma empresa de concessionários de Rodovias do grupo CONSTANTINO. Vejamos.*

*Lúcio Funaro conheceu Henrique Constantino através de um amigo em comum. Na ocasião, Henrique Constantino falou sobre o pleito que existia junto ao FI-FGTS da BR VIAS no valor de R\$ 300 milhões e pediu o auxílio de Lúcio Funaro para resolver o problema. Henrique Constantino sabia que Lúcio Funaro estava ligado a EDUARDO CUNHA, que por sua vez tinha força dentro da CEF para aprovar projetos, os três chegaram*



*inclusive a participar de reuniões juntos a respeito do projeto. Pois bem, foram feitas as articulações espúrias necessárias e o projeto da BR VIAS foi aprovado. Com isso o pagamento da propina, de 3%, foi feito diretamente a Lúcio Funaro, que por sua vez repassou a parte de EDUARDO CUNHA em espécie, por meio das transações feitas com doleiros com o pagamento de boletos bancários.*

*Os valores arrecadados não iam apenas para EDUARDO CUNHA, pois este também distribuía uma parte da propina para MICHEL TEMER e HENRIQUE EDUARDO ALVES, que tinham plena ciência de como o esquema funcionava. Nesse sentido, por ocasião das eleições de 2012, MICHEL TEMER conversou com Henrique Constantino, a pedido de EDUARDO CUNHA, a fim de assegurar que o dinheiro destinado à campanha de Gabriel Chalita era para atender pedido de MICHEL TEMER. Depois desta conversa na qual MICHEL TEMER agradeceu a “doação” feita, Henrique Constantino pagou parte da propina acertada no negócio envolvendo a BR VIAS por meio pagamentos a pretexto de incrementar a campanha de Chalita.*

*Os repasses dos valores foram intermediados pela pessoa de Hugo Fernandes da Silva Neto — que cuidava*



*da campanha de Gabriel Chalita — e “Daniel”, vinculado a Joesley Batista. Daniel organizava a ajuda financeira da campanha de Chalita, por meio do pagamento de boletos. Alguns pagamentos foram feitos por intermédio de uma gráfica chamada ALL-WIN PRODUÇÕES E ARTES GRÁFICAS, através de notas faturadas para empresa de Lúcio Funaro. Outros, por meio repasses a fornecedores da campanha de Gabriel Chalita. Exemplo de nota fiscal emitida para dissimular o pagamento da propina é a de n. 670, entre ALL-WIN e VISCAYA, esta última empresa de Lúcio Funaro.*

*(...)*

*A planilha abaixo traz registros de voos de Gabriel Chalita em aeronave emprestada por Lúcio Funaro, no período de julho a dezembro de 2012, configurando uma das formas de contribuição para a campanha do candidato e reforçando a relação entre MICHEL TEMER, patrono de Chalita em São Paulo, e o doleiro Lúcio Funaro:*

*(...)*

*Verificou-se nas planilhas de Lúcio Funaro que os valores repassados para Gabriel Chalita no período de 2012 a 2013 totalizaram R\$ 5.460.000,00 (cinco milhões*



quatrocentos e sessenta mil reais), identificam da seguinte forma:

(...)

Nesse quadro, o termo “espécie HUGO” representa os valores que foram pagos diretamente a Hugo, operador da campanha eleitoral de Chalita. Os valores indicados pelo termo “NF — ALL WIN” representam os valores que foram disponibilizados por meio de pagamentos de notas fiscais emitidas em favor da gráfica ALL WIN. Por fim, os termos “CIA” e “DOAÇÃO IVANILDO” representam os valores que foram repassados diretamente por Joesley Batista.

Outro exemplo de pagamento de propina no âmbito do esquema do FI-FGTS (da Vice-presidência da CEF) foi o caso da empresa Carioca. Quando da cobrança de propina da Carioca por parte de EDUARDO CUNHA em razão das obras no Porto Maravilha no Rio de Janeiro, os donos da construtora manifestaram interesse em pagar a propina no exterior EDUARDO CUNHA, então, passou os dados da conta LASTAL de Cleto para a Carioca realizar os pagamentos ilícitos em favor dele.

A Carioca, por sua vez, realizou os pagamentos nas contas indicadas por EDUARDO CUNHA sem saber quem era o verdadeiro titular da conta. Desse modo,



*EDUARDO CUNHA aproveitou a propina que seria paga pelos donos da construtora Carioca, Ricardo Pernambuco e Ricardo Pernambuco Júnior, para pagar a propina de Fábio Cleto relativa a todos os projetos.*

*EDUARDO CUNHA indicou apenas a Carioca para pagar o Fábio Cleto por ter mais valores a receber dela, não vincular as demais empresas e operações e simplificar o seu trabalho. Por essa sistemática, EDUARDO CUNHA passava um tempo sem liquidar os valores e fazia a liquidação a partir de um só depositante, em pagamento de propina de diversas operações e empresas. Em outras palavras, o valor de propina para Cleto no exterior relativo à sua atuação em todos os casos foi pago apenas pela Carioca e sempre a pedido de CUNHA.*

*De propina, nas duas contas em nome da LASTAL na Suíça, Cleto recebeu da Carioca total de USD 2,1 milhões. A tabela abaixo indica as datas, origem e destino de todas as transferências da Carioca a pedido de EDUARDO CUNHA para as contas da offshore LASTAL de Fábio Cleto.*

*(...)*

*Ainda por ocasião da cobrança de vantagem indevida feita aos empresários da construtora Carioca,*



*EDUARDO CUNHA indicou para o depósito da propina outra conta, esta de HENRIQUE EDUARDO ALVES.*

*Importante notar que a propriedade e a disposição dos montantes foram ocultados desde o início pelo grupo criminoso. Como narrado em depoimento, os sócios da Carioca acreditavam pagar a propina a EDUARDO CUNHA, que solicitou, negociou e forneceu os dados das contas para depósito. Em nenhum momento se indicou aos sócios da Carioca que os beneficiários seriam Fábio Cleto ou HENRIQUE EDUARDO ALVES.*

*A própria forma de pagamento da vantagem indevida evidencia a ocultação. De fato, o dinheiro partiu do Brasil para contas abertas na Suíça em nome de offshores não declaradas às autoridades brasileiras.*

*Sobre esse assunto, insta acrescentar terem sido localizados diálogos entre EDUARDO CUNHA e os empresários da Carioca no aparelho de telefone celular do mencionado político que confirma o esquema de pagamento de propina e lavagem de dinheiro em virtude da participação da Carioca Engenharia no empreendimento do Porto Maravilha, envolvendo CUNHA e o FI-FGTS.*

*(...)*



*Ainda na data de dia 27.08.2012, EDUARDO CUNHA contata Ricardo Pernambuco Júnior com a finalidade de verificar a situação de repasses a HENRIQUE EDUARDO ALVES (“Tem notícias lá para demanda do Henrique?”). Também relacionado ao bloco anterior de mensagens, durante as explicações que Ricardo Pernambuco Júnior fornecida a EDUARDO CUNHA, há a sugestão que seria repasses para atender diversas solicitações (“Chefe, tô ainda fechando o quadro como um todo. As demandas são enormes e estou preocupado com o espaço”).*

*(...)*

*O Grupo Odebrecht também foi um dos beneficiados pelo esquema montado no âmbito da VIFUG na gestão de Fábio Cleto. No período de 2011 a 2014, o grupo pagou um valor estimado em propina de R\$ 24.300.000,00 em proveito do grupo de EDUARDO CUNHA, propina esta acertada diretamente entre executivos da Odebrecht e o ex-Deputado Federal.*

*Os pagamentos realizados pelo GRUPO Odebrecht ao ex-Deputado EDUARDO CUNHA, resumidamente, foram:*

*(...)*



*Nem sempre a relação com os representantes do PT era amistosa, especialmente com Marcos Vasconcellos, que respondia pela VITER (Vice-Presidência de Recursos de Terceiros), responsável pela parte técnica do projeto. O interlocutor de EDUARDO CUNHA com este representante do PT era André Vargas, conforme fica claro nessas mensagens trocadas por ambos.*

*No dia 14.09.2012, EDUARDO CUNHA inicia uma conversa com André Vargas cujo conteúdo envolve citações ao PMDB e PT. A conversa aparentemente trata de compromissos aos partidos e envolvem um indivíduo referenciado como "Lazcano" ("Não ele falou que Lazcano ia entrar contato conosco será que ele quer separar PT e PMDB na forma de resolver?").*

*Alguns pontos da conversa indicam que podem ser valores acertados com "Lazcano" e direcionados aos partidos PT e PMDB, como exemplo o trecho pronunciado por EDUARDO CUNHA "Eu disse já que podia separar e teartare direto com você a parte pf", entendido como "Eu disse que podia separar e tratar direto com você a parte do PT". Outra frase que gerou estranheza quanto à natureza da suposta operação foi "Será que será oficial como indicado?", o que pode ser entendido como um*



*questionamento se o repasse seria feito em forma de doação oficial. Seguem comprovantes.*

*(...)*

*Cumpre esclarecer que “Lazcano” é referência a Otávio Lazcano, presidente da LLX do Grupo EBX, citado no Termo de Colaboração nº 12 de FÁBIO CLETO e envolvido no esquema do FI-FGTS, consoante adiante será demonstrado.*

*No esquema montado no âmbito do FI-FGTS, entre 2011 e 2015, houve pagamento de propina relativas a projetos da empresa Haztec; da parceria público-privada Aquapolo; da operação do Porto Maravilha/RJ, que envolveu recebimento por parte de HENRIQUE ALVES; da empresa Saneatins; do grupo BR Vias; da empresa Eldorado, do grupo J&F; da empresa Lamsa (Linha Amarela S/A); da empresa Brado Logística; da empresa Moura Dubeux e da empresa LLX do grupo do empresário Eike Batista. O Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 113/2017 identificou o montante de R\$ 135.874.886,00, pago entre os anos de 2011 e 2015, valor que agrega esquemas ilícitos dentro e fora da Caixa Econômica Federal.*

*Em dezembro de 2015, no bojo de medidas cautelares deferidas pelo STF, descobriram-se*



*mensagens no celular indicando que a atuação ilícita de EDUARDO CUNHA não se restringia à Vice-Presidência de Fundos e Loterias de Fábio Cleto, mas abrangia a Vice-Presidência de Pessoas Jurídicas, à época comandada por GEDDEL VIEIRA LIMA. As mensagens não deixam dúvidas em relação às tratativas ilícitas. Fábio Cleto denominava-se “Gordon Gekko”; Lúcio Funaro era “Lucky”. Em diálogo de 05/04/2012, “Lucky” pergunta se “Gordon Gekko” viu o e-mail de “Henrique” sobre o “ponte” e pede que “Gordon Gekko” repasse o material para o e-mail de GEDDEL VIEIRA LIMA, para que ele resolva a questão sob pena de “queimá-lo” com o “Michel”. “Henrique” trata-se, provavelmente, de Henrique Constantino, representante do Grupo BRVias. “Ponte” seria um empréstimo-ponte, ou bridge loan, que a BRVias tomaria com a Vice-Presidência relacionada a GEDDEL VIEIRA LIMA, até a obtenção do financiamento de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) que a BRVias procurava levantar junto à Vice-Presidência relacionada a Fábio Cleto.*

*Vê-se, assim que, além de operar ilicitamente na VIFUG, com o ingresso de GEDDEL VIEIRA LIMA na Vice-presidente de Pessoas Jurídicas da CEF, em março de 2011, EDUARDO CUNHA, Lúcio Funaro, HENRIQUE*



*EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER passaram a arrecadar propina também a partir dos contratos de financiamento vinculados ao cargo de GEDDEL. No caso de HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER, a participação se dava em razão do apoio dado por eles para que GEDDEL fosse nomeado e se mantivesse na CEF.*

*A princípio, EDUARDO CUNHA e GEDDEL não tinham relacionamento próximo, porque disputavam espaço dentro do próprio “PMDB da Câmara”. Contudo, na medida em que Lúcio Funaro identificou uma gama de negócios escusos que poderiam ser feitos a partir da Vice-Presidência de GEDDEL, os três passaram a operar esse nicho de arrecadação de propina. Lúcio Funaro fazia a interlocução com os empresários e EDUARDO CUNHA fazia a ponte com GEDDEL VIEIRA, que por sua vez repassa a EDUARDO CUNHA as informações sigilosas que propiciavam o acerto dos projetos submetidos à aprovação.*

*A primeira operação realizada com o apoio de Lúcio Funaro e EDUARDO CUNHA na Vice-Presidência de GEDDEL VIEIRA LIMA foi a liberação de R\$ 300 milhões de reais em favor da J&F. O percentual de propina acertado foi novamente de 3%. A parte*



*correspondente a GEDDEL, 65%, foi entregue por Lúcio Funaro em dinheiro no hangar da Aero Star, no aeroporto de Salvador, em diversas datas. Nas ocasiões subsequentes em que necessitou entregar recursos de propina a GEDDEL, Lúcio Funaro se valeu do mesmo hangar no aeroporto de Salvador, inclusive em uma delas usou o avião de Júlio Camargo para fazer a entrega, outras vezes, entregou o dinheiro no hotel Renaissance, na Alameda Santos, e outra vez no hotel Pestana em Salvador.*

*As empresas que pagaram propina em razão da aprovação de financiamento no âmbito da CEF, especificamente com a participação da Vice-Presidência comandada por GEDDEL, foram: a MARFRIG, a J&F; a Seara, a SPMAR (Concessionária do Rodoanel de São Paulo do Grupo Bertin), a Eldorado, a Alpargatas, a Flora, a Vigor e a Imobiliária Oeste Sul Móveis, de Henrique Constantino, sendo que neste último caso como a operação era de menor monte e Henrique havia disponibilizado algumas vezes aeronave para transporte do pai de GEDDEL VIEIRA quando estava enfermo, não houve o pagamento de valores adicionais além do empréstimo do avião.*



*A operação relacionada à empresa MARFRIG foi feita em 2012 e envolveu a liberação de R\$ 300 milhões de reais e o pagamento de 3%, ou seja, R\$ 9 milhões de reais a título de propina para EDUARDO CUNHA, GEDDEL VIEIRA LIMA, HENRIQUE EDUARDO ALVES e Lúcio Funaro. Os pagamentos foram feitos através de notas emitidas pela empresa VISCAYA e também em valores em espécie. No Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 102/2017, demonstra-se que, no dia 14/09/2012, foi registrada na planilha de Lúcio Funaro uma entrada de valor de R\$ 500.000,00, pagos pela MARFRIG, e uma saída de valor para EDUARDO CUNHA de R\$ 800.000,00. Consta do relatório que "esse valor teria sido entregue por ALTAIR ALVES, pessoa de confiança de EDUARDO CUNHA, uma parte para GEDDEL em Salvador/BA e outra parte teria sido entregue a HENRIQUE ALVES em Natal/RN. Essas entregas foram feitas em voo fretado pela VISCAYA com a empresa GLOBAL TAXI AEREO. Segundo FUNARO, ALTAIR teria ido para São Paulo em helicóptero alugado também pela VISCAYA e de lá seguido com ele para Salvador/BA e Natal/RN. Foram localizados os voos fretados pela empresa referente a essas movimentações. Verifica-se que o avião permanece por menos de 30*



*minutos em Salvador, e pouco mais de uma hora em Natal/RN. Em seguida, pousa no Rio de Janeiro, possivelmente para o desembarque de ALTAIR, para só então retornar para São Paulo". A consolidação dos pagamentos da MARFRIG a Lúcio Funaro aponta R\$ 8.977.350,00, valor coincidente com a propina de R\$ 9.000.000,00 relatada pelo doleiro, a qual se espalhou para integrantes do núcleo político da organização criminosa, entre os quais EDUARDO CUNHA, GEDDEL VIEIRA LIMA e HENRIQUE EDUARDO ALVES.*

*De outra parte, em uma das planilhas de Lúcio Funaro apreendidas na residência de sua irmã, Roberta Funaro Yoshimoto, há registro de pagamentos a GEDDEL VIEIRA LIMA no montante de R\$ 11.150.000,00, ocorridos entre os anos de 2014 e 2015. A letra "G" no topo da planilha refere-se a GEDDEL, assim como, em outros casos, as siglas "Ge", "Gu", "Ged" e "Gued", "lf/g" e "lf-salv".*

*(...)*

*Lúcio Funaro mantinha as movimentações financeiras específicas para cada uma dessas entregas. Dessa forma, em sua contabilidade pessoal, localizada em seus HDs e com a indicação de arquivos apontados pelo próprio investigado, foi possível verificar a forma*



*como se dava parte da movimentação dos valores, desde a liquidez bancária até a entrega a GEDDEL VIEIRA LIMA em Salvador. O Relatório de Análise de Polícia Judiciária n. 101/2017 resumiu as movimentações referentes a GEDDEL VIEIRA LIMA nos anos de 2014 e 2015, das quais são exemplos:*

*(...)*

*Há outros registros de pagamentos nos documentos apreendidos com Roberta Funaro, pertencentes ao seu irmão, Lúcio Funaro. Em planilhas, apontam-se valores repassados em 2012, mais especificamente em 20/04, R\$ 500.000,00 a GEDDEL VIEIRA LIMA; e em 31/08, R\$ 1.000.000,00 a EDUARDO CUNHA, identificado nas planilhas como "BOB". Este último pagamento coincide com transações relacionadas à MARFRIG GLOBAL FOODS S.A, a qual efetuou depósitos na conta da VISCAYA, empresa de Lúcio Funaro, logo após a aprovação de financiamento na CEF. O relatório da Polícia ainda aponta outros pagamentos e o envolvimento de Altair Alves Pinto, ex-assessor e operador de EDUARDO CUNHA. No total, foram identificados pagamentos no montante de R\$ 16.900.000,00, ocorridos entre os anos de 2012 e 2015.*



*Ao todo, entre 2011 e 2013, GEDDEL VIEIRA LIMA liberou em tomo de R\$ 5 bilhões no âmbito do esquema montado na CEF juntamente com o apoio de EDUARDO CUNHA e Lúcio Funaro, responsáveis pela negociação com os empresários, e de HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER, que davam sustentação à manutenção de GEDDEL no cargo. Ao todo, no período, esse grupo arrecadou por volta de R\$ 170 milhões de propina.*

*Só as empresas da holding J&F pagaram de propina a EDUARDO CUNHA, GEDDEL VIEIRA LIMA e Lúcio Funaro quase R\$ 90 milhões em razão dos seguintes financiamentos obtidos por empresas do seu grupo junto à CEF e ao FI-FGTS's:*

*(...)*

*200 milhões (propina de R\$ 6 milhões); f) Eldorado, em 08/2013, crédito de R\$ 150 milhões (propina de R\$ 4,5 milhões); g) J&F, em 09/2014, crédito de R\$ 300 milhões (propina de R\$ 9 milhões). Além do financiamento concedido pelo FI-FGTS em favor da Eldorado, em 12/2012, crédito de R\$ 940 milhões (propina de R\$ 32,9 milhões).*

*Para gerar dinheiro em espécie, Lúcio Funaro se valia dos serviços do doleiro Cláudio Fernando Barbosa*



*(codinomes Tony e Peter). Cláudio Fernando fornecia boletos bancários, como de supermercados e lotéricas, para pagamento por parte de Lúcio Funaro. Este último recebia o equivalente em espécie. O crédito gerado com o pagamento dos boletos tinha uma taxa entre 2% e 5%. Entre os documentos apreendidos na residência de Roberta Funaro Yoshimoto, irmã de Lúcio Funaro, encontram-se boletos aparentemente referentes à conta de Lúcio Funaro com o doleiro Cláudio Fernando Barbosa. Outra sistemática de Lúcio Funaro era a formalização de retirada de valores de suas empresas na qualidade de dividendos ou por meio de contratos de mútuo.*

*Os valores em espécie eram destinados, majoritariamente, à parcela da propina devida a EDUARDO CUNHA, GEDDEL VIEIRA LIMA, HENRIQUE EDUARDO E MICHEL TEMER. Vale ressaltar que a parcela destinada aos dois últimos nem sempre eram de conhecimento dos empresários, pois se tratava de um acerto direto de EDUARDO CUNHA e GEDDEL VIEIRA LIMA com HENRIQUE EDUARDO ALVES e MICHEL TEMER.*

*Foram apreendidas planilhas e outros documentos pertencentes a Lúcio Funaro que demonstram*



*pagamentos a HENRIQUE ALVES, diretamente ou por meio de intermediários de sua confiança, nominadamente Wellington Ferreira da Costa e Norton Domingues Maser.*

*No lançamento planilhado de 18/09/2014, há registro de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em espécie ("e") para "Chico Anísio", um dos codinomes de HENRIQUE ALVES na contabilidade de Lúcio Funaro. Tal valor foi levado para Natal no avião PR-RNF. O ofício nº 1135/2017 enviado à INFRAERO obteve o registro de voo da aeronave PR-RNF e confirma o deslocamento para Natal/RN em 18/09/2014. Corrobora esse fato a reserva no hotel de luxo Ocean Palace Beach Resort & Bungalows, em Natal, para os dias 18/09/2014 e 19/09/2014, tendo como hóspedes Lúcio Bolonha Funaro e Raquel A. Pitta, bem como pagamento da conta no Ocean Palace no cartão de crédito de Funaro.*

*Verificou-se nas planilhas de Funaro que os valores repassados para HENRIQUE ALVES no período de 2012 a 2014 totalizaram R\$ 6.308.800,00 (seis milhões trezentos e oito mil e oitocentos reais). Desse montante, só no ano de 2014, o valor pago foi R\$ 4.808.800,00 (quatro milhões oitocentos e oito mil e oitocentos reais). Segue tabela conforme consta do relatório policial:*



(...)

*Além do pagamento em dinheiro, a propina chegou a ser paga em algumas ocasiões por meio de doações eleitorais, como demonstram, por exemplo, as doações feitas pela empresa ARAGUAIA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA, de propriedade de Lúcio Funaro (embora formalmente esteja em nome de terceiros) em benefício do Comitê do PTB e do Partido Social Cristão, em 26/06/2014. Registre-se que o Relatório de Análise de Material Apreendido n. 114/2016 já analisou conversas entre GEDDEL VIEIRA LIMA e EDUARDO CUNHA em que estes ajustavam pagamento para o Partido Social Cristão, referente a acordo com Pastor Everaldo.*

*Com relação às doações do Grupo Bertim a Cândido Vaccarezza e MICHEL TEMER, foram pedidas por EDUARDO CUNHA. Vale notar que Cândido Vaccarezza pertence aos quadros do PT, foi o líder do governo na Câmara entre 2010 e 2012, mas figurava entre os aliados de EDUARDO CUNHA, sendo um dos interlocutores deste no âmbito das tratativas espúrias da organização criminosa no bojo da Câmara dos Deputados no que diz respeito à venda de legislação.*



*Nos autos do Processo n. 5032634-05.2016.4.04.7000/JFPR, foi apreendida agenda de Natalino Bertim, onde constam as seguintes anotações:*

*(...)*

*Importante frisar que o esquema continuou a funcionar mesmo após a saída de GEDDEL VEIRA LIMA, em dezembro de 2013, da Vice-Presidência da CEF. Nesse sentido, o colaborador Lúcio Funaro afirmou que: “tem certeza de que até a presente data GEDDEL VIEIRA LIMA continua a ter influência na área de crédito da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL”.*

*Nesse sentido, vale ressaltar que em agosto do corrente ano foram apreendidos mais de R\$ 51 milhões em notas de real e de dólar que, embora pertencentes a GEDDEL VIEIRA LIMA, estavam acautelados num endereço de propriedade de terceiros com o claro propósito de se evitar a descoberta desta quantia em poder do denunciado. Esses valores certamente guardam relação direta com os esquemas ilícitos operados pelos denunciados.*

#### *2.2.5 Secretaria de Aviação Civil*

*MOREIRA FRANCO foi nomeado para Secretaria de Aviação Civil em 16 de março de 2013, permanecendo no cargo até 1º de janeiro de 2015, quando foi sucedido*



por *ELISEU PADILHA*, que ficou na Pasta até 1º de dezembro de 2015.

*As concessões dos aeroportos brasileiros foram feitas em duas etapas distintas, uma em 2012 e outra em 2013. Em 2012, durante a primeira rodada (com a concessão dos aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília), quando MOREIRA FRANCO não era ainda Ministro, a Odebrecht não teve sucesso.*

*Quando foi lançada, em 2013, a primeira versão do Edital da segunda rodada, havia dois itens que eram questionados pelos concorrentes da empresa, mas eram itens que a Odebrecht considerava que não deviam ser mudados, pois favoreciam suas chances de sagrar-se vencedora no certame. Tais itens eram: a) a necessidade de que a empresa vencedora estivesse associada a um operador de aeroportuário que comprovasse a capacidade de operar aeroportos com pelo menos 35 milhões de passageiros/ano e b) o impedimento de aquelas empresas vencedoras da rodada anterior participassem da segunda rodada.*

*Valendo-se de relação mantida entre Cláudio Melo e MOREIRA FRANCO, executivos da Odebrecht foram recebidos pelo Ministro e expuseram a necessidade do grupo de que fossem mantidas as duas exigências do*



*edital acima referidas, esclarecendo que eventuais mudanças não eram de interesse da OTP (Odebrecht TRANSPORT).*

*Ao final do processo de concessão, os interesses da Odebrecht foram atendidos, pois não foram alteradas as cláusulas de interesse do grupo, sagrando-se vencedora na concessão do Aeroporto do Galeão.*

*A respeito de tais fatos, Paulo Cesena destacou que na primeira rodada não houve reuniões diretamente com o Ministro da Secretaria de Aviação Civil à época Wagner Bittencourt, o que só foi ocorrer quando da realização da segunda rodada por conta do "acesso facilitado" de Claudio Melo Filho a MOREIRA FRANCO. Paulo Cesena afirma ainda que não era usual a apresentação dos argumentos técnicos das empresas sobre assuntos pertinentes ao edital diretamente ao ocupante do cargo de Ministro. A apresentação deste tipo de argumento era feita formalmente perante uma equipe técnica da ANAC. Importante destacar ainda que as cláusulas que a Odebrecht pressionou para constarem do edital realmente restringiam o caráter competitivo da licitação.*

*Estas duas questões deixam translúcida a relação promiscua entre o público e o privado, revelando um*



*verdadeiro escambo por parte de MOREIRA FRANCO com a coisa pública. De um lado ele recebia os representantes da empresa em seu gabinete, demonstrando todo seu poderio em beneficiá-la em razão do cargo que ocupava e, de outro vértice, solicitava vantagem indevida a pretexto de contribuição de campanha eleitoral.*

*Em 2014, novas reuniões foram mantidas entre Paulo Cesena, Cláudio Melo Filho e MOREIRA FRANCO para discutir questões relativas à gestão do aeroporto do Galeão.*

*Neste contexto, MOREIRA FRANCO fez uma solicitação de vantagem indevida em relação à Odebrecht, pedindo recursos no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) a pretexto de campanha de 2014.*

*A solicitação foi aceita por Benedicto Junior, superior hierárquico de Paulo Cesena, em razão de ser MOREIRA FRANCO uma pessoa muito próxima do “núcleo duro” do Governo Federal, sendo um dos mais fortes representantes do PMDB ligado a MICHEL TEMER, além do temor de que houvesse risco de retaliação na área de aviação caso o pedido não fosse atendido, especialmente em relação ao Aeroporto do Galeão em*



*que poderiam ser criadas dificuldades, pois havia um grande conflito no setor privado da aviação e MOREIRA FRANCO era a pessoa que podia pender para um dos lados do conflito.*

*Parte destes valores foram pagos com recursos não contabilizados e operacionalizados pelo Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht. A pessoa indicada por MOREIRA FRANCO para receber o dinheiro foi ELISEU PADILHA.*

*Assim, por orientação de ELISEU PADILHA, cujo codinome mais comum era PRIMO, os valores foram pagos da seguinte forma.*

*(...)*

*Destaque-se que o endereço constante do Drousys como sendo de entrega é onde funciona o escritório de ELISEU PADILHA, qual seja, Rua Siqueira Campos, número 1184, Rio Grande do Sul.*

*Foram identificadas 2 (duas) planilhas, denominadas “Programação semana 17 a 21.03.14” e “Programação (24 a 28.03. 2014)”, com os detalhes sobre os 3 (três) pagamentos, no total de R\$ 4,0 milhões, feitos pela Odebrecht em favor de “PRIMO”, codinome comumente utilizado para descrever ELISEU PADILHA. Na planilha “Programação semana 17 a 21.03.14”*



*constam 2 (dois) pagamentos em favor de “PRIMO”, ambos no dia 18/3/2014, nos valores de R\$ 1.062.000,00 e R\$ 1.438.000,00. Conforme registros existentes na planilha, o primeiro pagamento, no valor de R\$ 1.062.000,00, foi programado para ocorrer em 18/3/2014 e o dinheiro entregue na cidade de Porto Alegre (POA) por ordem da Odebrecht Transport, (OTP), referente à obra “AEROPORTOS”. A senha para entrega do numerário foi “SARDINHA”, o dinheiro saiu da conta da Odebrecht denominada “TUTAR” e constou a seguinte observação: “ENTREGAR NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1184, CENTRO - 12º ANDAR, AO LUCIANO PAVÃO (...)”.*

*Como se nota no campo “observação”, os R\$ 1.062.000,00 foram entregues da seguinte forma: R\$ 500.00,00 em 14/3/2014 e R\$ 562.000,00 em 19/3/2014.*

*Já o segundo pagamento, no valor de R\$ 1.438.000,00, também programado para 18/3/2014, foi entregue no Rio de Janeiro (RIO), por ordem da Odebrecht Transport (OTP) e referente à obra “AEROPORTOS”. A senha usada para entrega do dinheiro foi “ÁGUIA”, e no campo observação constou: “CONTATO PAULO HENRIQUE QUARESMA”. A planilha “Programação semana 17 a 21.03.2014” foi enviada por meio de correio eletrônico no dia 17/3/2014, às 10:24. O*



*e-mail teve como assunto "PROGRAMAÇÃO SEMANAL 17 A 21.03.2014" e foi enviada por TULIA para WATERLOO.*

*No curso das investigações da Operação Lava Jato, apurou-se que, para viabilizar a comunicação de forma dissimulada entre executivos e funcionários do Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht, as conversas travadas no Drousys eram feitas por meio de codinomes, sendo TULIA o codinome utilizado por MARIA LUCIA TAVARES, então Secretária do Setor de Operações Estruturadas da Odebrecht, e WATERLOO o codinome de FERNANDO MIGLIACCIO, executivo da Odebrecht.*

*A planilha "Programação (24 a 28.03.14)" informa um pagamento em favor de "PRIMO", no dia 25/3/2014, no valor de R\$ 1.500.000,00. O pagamento foi feito em 25/3/2014 na cidade de São Paulo, por ordem da Odebrecht TRANSPORT (OTP) e referente a obra "AEROPORTOS". A senha usada para entrega do dinheiro neste caso foi "TUCANO", e no campo observação constou: "CONTATO PAULO HENRIQUE QUARESMA".*

*As planilhas do Drousys também apontam pagamentos no total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de*



*reais) feitos pela Odebrecht a "ANGORÁ", codinome mais relacionado a MOREIRA FRANCO. Uma parte desse dinheiro é a relativa à entrega ocorrida no escritório de José Yunes, intermediário de MICHEL TEMER para o recebimento e repasse de propina.*

*(...)*

*O pagamento especificamente intermediado por José Yunes foi fruto, na verdade, de um ajuste direto de MICHEL TEMER com Marcelo Odebrecht, ocorrido no Palácio do Jaburu, em 28/05/2014.*

*Nessa reunião, que contou com a presença de MICHEL TEMER, ELISEU PADILHA, Cláudio Melo Filho e Marcelo Odebrecht, o então Vice-Presidente da República falou sobre “a perspectiva que se tinha da eleição de 2014, é... conseqüentemente da reeleição do próprio Sr. Vice-Presidente e... é... e se deu muito em função do que o PMDB pensava, é... ele tentou transmitir a Marcelo a importância do PMDB naquele processo eleitoral que ocorreria em 2014, ele dizia que tinha alguns candidatos e ele na condição de presidente do partido é... do partido PMDB nacional, gostaria de fazer uma solicitação a Marcelo, que Marcelo contribuísse com as campanhas do PMDB como um todo [...] Marcelo Odebrecht por seu turno, é, disse que já iria contribuir com algumas pessoas,*



*já estava, é... no direcionamento dele e é... disse que atenderia dessa forma [...] não ele não solicitou valor, ele pediu ajuda ao Partido, ao partido, mas aí como Marcelo disse isso, aí entrou acho que o próprio presidente, Vice-Presidente MICHEL TEMER comentou do Estado de São Paulo, aí Marcelo disse que já estaria ajudando ao sr Paulo Scaf, que tinha relacionamento com ele, era amigo pessoal dele [...] aí nessa hora, Marcelo comentou que estaria destinando ao partido algo em torno de R\$ 10 milhões e nessa hora, aí foi perguntado o Estado de São Paulo como ficaria, aí Marcelo disse que o desejo dele era destinar dessa quantia, R\$ 6 milhões para o Estado de São Paulo, para a pessoa de Paulo Scaf, que era amiga dele, e aí ficou combinado dessa forma e ficou estabelecido que os outros R\$ 4 milhões Marcelo destinaria ao Partido, à pessoa do sr... ficou definida naquela reunião que a pessoa do sr. ELISEU PADILHA seria a pessoa que estaria responsável por é... recepcionar esse valor e dentro daquilo que eles achassem adequado, transmitissem à pessoa que eles iriam pelo Partido ajudar... isso fica ainda mais claro numa mensagem de Marcelo Odebrecht que ocorreu no dia 09/10, eu sou copiado nessa mensagem e como a sra. me pediu para transcrever o e-mail, diz o seguinte... essa*



*mensagem é pra Hilberto Silva, Hilberto Silva é o diretor da área de operações, é... estruturadas da empresa... está copiado Bemdicto Jr., CF, que eu acredito que seja Carlos Fadigas, e CMF que são minhas iniciais, Cláudio Melo Filho, o assunto diz: 'sem assunto'. E Marcelo diz: 'PS', que é o sr. Paulo Scaf, 'ficou com aquele buraco de 4 reais com DM [...] entre outros, o que era óbvio, depois de muito choro, não tive como não ajudar na seguinte linha, abre parêntese, de ter algum conforto ainda que moral, fecha parênteses, vamos combinar o pagamento com DM via HS (Hilberto Silva) para fevereiro de 2015, entre parêntese, HS eu disse que você procuraria DM para confirmar, fecha parêntese. Aí ele bota depois, 'fico com este crédito para a próxima, onde não nos buscaria', não sei o que isso significa, e ele bota: 'ele', é o PS que tá aqui, 'avisaria o amigo de CMF (MT', que significa Michel Temer), que nada mais é do que a continuidade do jantar, 'que este seria nossos únicos contas a pagar do time dele', entendo eu que o PMDB... [Procuradora da República: o sr. sabe informar se esses R\$ 10 milhões foram efetivamente pagos?] A parte que coube ao sr. ELISEU PADILHA, sim, foi paga, porque o José Carvalho Filho foi a pessoa orientada pela empresa a lidar, combinar com ele e realizar esses pagamentos... a outra*



*parte eu não sei dizer porque eu não tratei em momento nenhum [Procuradora da República: como que se deu o pagamento para ELISEU PADILHA?] 100% dele veio do Setor de Operações Estruturadas [...] foi de forma não contabilizada [...] ao que me consta é... ele combinava com Carvalho, que eu também fui atrás desses dados, é... o local da entrega, Carvalho passava, ele dava o local a Carvalho e Carvalho dava uma coordenada a ele... ao ELISEU PADILHA, agora, se foi ele que estava no local ou preposto dele eu acredito que Carvalho também não saiba como eu também não sei [...] nos dados de corroboração que a empresa verificou... um dos endereços que consta tratado por Carvalho com o Sr. ELISEU PADILHA é o endereço que a empresa botou no google e nos informou que aquele endereço era o escritório de uma pessoa chamada José Yunes [Procurador da República: esse valor foi parte do que foi definido no jantar?] foi a parte que coube à responsabilidade de recepcionar o sr. ELISEU PADILHA, foram os 4 milhões[...] houve um probleminha entre o ELISEU PADILHA e o Carvalho, o problema houve porque parece, segundo Carvalho me relatou depois, um valor foi entregue a pessoa dizia que não foi entregue e tal, e Carvalho comunicou isso para a Área de Operações*



*Estruturadas e me pediu que também comentasse isso... eu avisei ao Hilberto que tinha havido esse problema e perguntei que solução dar.. a empresa assumiu e disse que resolveria e faria novamente... é, nessa discussão, entendeu, a gente vai ao Sr. ELISEU PADILHA pra comentar isso e nessa discussão a gente fica sabendo que esse valor era um valor é... que seria destinado, segundo ele, ao PMDB, ao Sr. EDUARDO CUNHA... mas quem recepcionaria isso era o ELISEU PADILHA, e também Carvalho me relatou que houve, por parte do preposto que receberia esse valor, uma ligação pra ele, o algo assim, entendeu, se queixando de forma muito veemente por isso que ele me pediu pra entrar no circuito e por isso que fui com ele ao sr. ELISEU PADILHA pra tentar esclarecer a situação que nós não sabíamos [...]*

*Cláudio Melo Filho trouxe, como dado de corroboração, o e-mail em que Marcelo Odebrecht menciona "MT", sigla para MICHEL TEMER:*

*(...)*

*José Carvalho Filho confirmou esses fatos, dizendo "fui informado por Cláudio Melo em maio de 2014 que Marcelo tinha negociado e aprovado e determinado uma ajuda de campanha ao PMDB [...] ele tinha determinado um pagamento ao PMDB de R\$ 4 milhões e quem ficou*



*responsável por receber isso, segundo o Cláudio Melo, foi ELISEU PADILHA [...] a forma de estabelecer o pagamento foi exatamente essa [...] e o ELISEU informou Cláudio que parte desse dinheiro ele estaria disponibilizando para o Deputado EDUARDO CUNHA [...] fiz isso, um belo dia me liga o Deputado, chateado [...] porque não tinha recebido o dinheiro e brigou comigo de forma muito ostensiva a agressiva [...] eu tenho dois endereços aqui, um dos endereços eu consegui captar... no dia 11/08/2014, Angorá, entrega Rua Capitão Francisco 90, Jardim Europa, o sr. Yunes ou sra. Cida... são as pessoas que foram indicadas por ele para receber, ELISEU PADILHA, pra receber esse valor [...]. O codinome Angorá, mais associado a MOREIRA FRANCO, foi utilizado nesse caso para descrever ELISEU PADILHA. O pagamento acabou sendo feito em 04/09/2014. A Secretaria de Análise da Procuradoria-Geral da República analisou dados do Drousys e encontrou registro desse pagamento: "No campo observação referente ao primeiro pagamento consta: "CONTATO: JOSÉ CARVALHO", enquanto no pagamento do dia 04/09/2014 foi informado o seguinte: "ENTREGAR NA RUA CAPITÃO FRANCISCO, 90-JD. EUROPA, PROCURAR O SR JOSE YUNES OU SRA. CIDA".*



O próprio José Yunes, amigo de longa data de MICHEL TEMER, confirmou o encontro com Lúcio Bolonha Funaro, conhecido lobista e criminoso, a pedido de ELISEU PADILHA, por volta de agosto/setembro de 2014. "É que o Ministro PADILHA, pela relação política que eu tenho com ele, em decorrência de eu ser também do PMDB, me telefonou, foi em 2014, não sei se em agosto ou setembro, não me lembro, pedindo se ele poderia mandar um documento para o meu escritório e depois uma outra pessoa pegaria, eu falei sem problema nenhum... é... aí foi uma pessoa ... foi um a pessoa, que se identificou como ... é .. Funaro. [...] eu recebi, era a pessoa que levou o documento, deixou o documento na mesa do meu escritório de advocacia e pediu que depois uma outra pessoa iria pegar o documento e levar, aí eu [...] [Procurador da República: pergunta: o sr. consegue descrever essa pessoa chamada Lúcio, esse Lúcio Funaro?] Ele é jovem né, jovem bem apessoado, bem falante [...] e tivemos uma conversa de uns 10, 12 minutos e ele falou que estaria em campanha pro EDUARDO, pra presidente da Câmara... falei que EDUARDO? Ele falou 'EDUARDO CUNHA', aí que eu me apercebi nessa hora que ele era ligado ao Deputado EDUARDO CUNHA [...] Procuradora da República: esse



*documento que o sr. disse que o Lúcio Funaro deixou lá na mesa do sr., ele era compatível com uma folha de papel, ele era compatível com... ou era um pacote?] Não, era um pacote, era um pacote. [Procuradora da República: poderia haver dinheiro ali dentro?] Poderia ser qualquer coisa [...] poderia ser documento, poderia ser dinheiro [...] era mais ou menos alto assim... mas muito bem embalado... até pra inibir de se abrir [...]*

O assunto subjacente a esse depoimento de José Yunes surgiu, como visto, no bojo das delações de executivos da Odebrecht e foi tema de conversa entre Joesley Batista e RODRIGO LOURES: Joesley Batista: ... *que trapalhada foi essa do Yunes? Que porra é essa? [...]* RODRIGO LOURES: ...*quando surgiu aquele episódio, aquela delação, ele ficou pessoalmente muito magoado. Porque [...] ele iria trazer um problema... Ele adora o presidente. Ele ama o Temer [...] ele com o seu gesto [...] no gabinete, quis [...] sinalizar (...) demais. Ge...el, Padilha. Moreira, que aquele [...] gesto que ele tava fazendo era um gesto de grandeza: Olha, eu tô saindo em [...] homenagem ao nosso amigo principal. E saiu. [...] confusão...* Joesley Batista: *Pois é, pô.* RODRIGO LOURES: *E vai derrubar o Padilha.* Joesley Batista: *Cá entre nós, eu fiquei com medo. Nós deixamos dois milhão*



*pra ele. [...] Um milhão uma vez. E um na outra.*

RODRIGO LOURES: *Lá no escritório dele? Joesley Batista: Lá no escritório dele. RODRIGO LOURES: Aqui em São Paulo? Joesley Batista: Naquela mesma situação.*

RODRIGO LOURES: *Era... mas através do Lú...? [...] Joesley Batista: (Ininteligível). RODRIGO LOURES: É, então pronto. Joesley Batista: Através do... é, mas não corre o risco..., não corre dele falar? [...] Eu fiquei assustado com esse troço. RODRIGO LOURES: Tudo bem, mas ele sabe que a [...] (Ininteligível), mas ele sabe que... quem pediu pra ele? Foi na época do Chalita, não foi? [...] Joesley Batista: Foi na época do Chalita [...] Mas ele sabe tudo. RODRIGO LOURES: Não, mas não vejo problema [...] Joesley Batista: E foi o Padilha que pedia esse dinheiro? No nosso caso não. RODRIGO LOURES: (Ininteligível) no de vocês..., mas, no caso que ele me contou é que [...] aquilo que ele disse pros jornais é verdade: o Padilha ligou, perguntou se ele poderia [...] Joesley Batista: Esse... ele fez isso... pra ele amanhã... e amanhã se esse doido ia lá 'não, o pessoal lá levou também e tá' [...] A pergunta é: o Michel tá bem com o Yunes? RODRIGO LOURES: Tá. Joesley Batista: Não corre do Yunes querer fuder o Michel não? RODRIGO LOURES: Não, não, não, não, não. Não, tá tudo bem.*



*Joesley Batista: Que o Yunes fudeu o... o Eh... o Padilha, eu não sei. Agora, vai que esse doido quer fuder o Michel, me fode junto. RODRIGO LOURES: Não, não, não. Isso não. [...] Joesley Batista: Pronto. RODRIGO LOURES: Eu acho que... Joesley Batista: Deixa eu falar, desses assuntos aí, enfim, eu acho que nós temos [...] O negócio do CADE, bem objetivo...*

*Em determinado momento da gravação, Joesley Batista comenta com RODRIGO LOURES sobre o medo pela aparição pública de José Yunes em caso relacionado à intermediação de propina da Odebrecht. A razão do temor foi o fato de que o mesmo mecanismo fora utilizado pela JBS — "eu fiquei com medo. Nós deixamos dois milhões pra ele. [...] Um milhão uma vez. E um na outra". A interlocução foi feita por outra pessoa, não RODRIGO LOURES, "na época do Chalita [...]" (Joesley Batista).*

*Observe-se que há vastos elementos de prova a respeito da atuação direta de MICHEL TEMER na solicitação de propina a pretexto de incrementar a campanha de Gabriel Chalita à Prefeitura de São Paulo em 2012. A Queiroz Galvão "doou" R\$ 1.500.000,00 ao Diretório Nacional do PMDB em 2012, a pedido de Sérgio Machado, que por sua vez recebeu solicitação direta de MICHEL TEMER. Noutro episódio, MICHEL TEMER ligou*



---

*para Henrique Constantino a fim de confirmar a solicitação de valores a serem destinados à campanha de Chalita.*

*Sobre a operacionalização da propina via José Yunes, que decorreu, como visto, de solicitação direta de MICHEL TEMER a Marcelo Odebrecht, Lúcio Bolonha Funaro divergiu das declarações de José Yunes, mas apenas sobre questões circunstanciais. O fato da intermediação financeira foi confirmado, e Lúcio Funaro adicionou o detalhe de que aquela parcela de propina foi direcionada a GEDDEL VIEIRA LIMA, o que fortalece o caráter central de MICHEL TEMER na organização criminosa, verdadeiro distribuidor de cargos estratégicos e vantagens indevidas, objetivando o desenvolvimento e a manutenção de uma estrutura paralela de poder.*

*De volta a MOREIRA FRANCO, observe-se que, no aparelho celular apreendido na casa de Otávio Marques de Azevedo, foram encontradas mensagens de texto travadas com José Henrique Braga Polido Lopes, então conselheiro suplente no conselho de administração do Grupo CCR e diretor de novos negócios da Andrade Gutierrez; Paulo Guedes, então vice-presidente de investimentos da Andrade Gutierrez; e Ricardo Coutinho de Sena, também da Andrade Gutierrez.*



*Nos diálogos, os interlocutores discutem atuação voltada a viabilizar o empreendimento Novo Aeroporto de São Paulo, por meio de alteração no regime de autorização dos aeroportos. Identifica-se a atuação de MOREIRA FRANCO no atendimento de interesses do grupo econômico. Seguem transcrições das mensagens:*

*De josepolido@icloud.com para Otávio Marques (14/11/2013), em que José Polido fala em reunião com MOREIRA FRANCO e preparação para conversa com o Executivo: "Reunião com o MF será na próxima segunda, à tarde. Preparação para conversa com o Executivo, na defesa do nosso argumento. Abs."*

*Em 26/11/2013, José Polido diz para Otávio Marques: "Hoje à tarde, em conversa com a Presidenta, MF e Brig Saito recomendaram verbalmente o NASP. O comentário foi feito pelo MF, em resposta e consulta feita por ela, no início da reunião que tiveram para tratar de mais slots para Congonhas. O fato foi presenciado pelo Cel. Bertolino.", "Estamos caminhando". Paulo Guedes fala em seguida: "A msg do MF ao SA foi: 'entreguei o material para a PR, ela pediu o relatório completo. Agora vou agilizar o Decreto".*

*No mesmo aparelho celular, foram encontradas mensagens de texto travadas com Ricardo Antônio Mello*



*Castanheira, executivo da CCR e com MOREIRA FRANCO, então Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil e atual Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República. Nos diálogos travados com Ricardo Castanheira, os interlocutores discutem licitações ocorridas no ano de 2013 relativas à concessão do aeroporto de CONFINS, vencidas por consórcio composto pela CCR, e de algumas rodovias. São mencionados nessas tratativas o Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República MOREIRA FRANCO e a Senadora Gleisi Hoffman, vejamos:*

*De Ricardo Castanheira, em 12/11/2013: “Existem rumores de adiamento do leilão de Confins por receio de que não tenha proposta. É ruim para nós. A CCR vai apresentar proposta. Por favor, confirme para o Ministro. Mesmo que não seja pessoalmente. Abs.”. “Otavio-Adriana Azevedo” responde: “Vou ao Ministro as 19h”. Ricardo Castanheira: “Não vou poder ir com você. Mas é importante saber se querem adiar e reforçar que vamos apresentar proposta. Não é bom adiar. Abs”. Em 22/11/2013, Ricardo Castanheira continuou: “Liguei para dar as boas notícias de Confins. Espetacular! Preciso ligar para o nosso amigo. Você me passa o celular dele? Abs.”. “Otavio-Adriana Azevedo” respondeu: “Você não quer vir,*



*SP, na segunda em um almoço debate com o Moreira Franco na segunda?". Ricardo Castanheira: "Já havia confirmado minha presença desde a semana passada, com a confiança na equipe que estudou e apresentou a proposta. Estarei presente!!!". Um pouco mais tarde, ainda no dia 22/11/2013, Ricardo Castanheira pediu a Otavio o telefone do Ministro: "Preciso ligar para o Ministro. Por favor, me passe o contato. Não deixe para segunda. Abs'. Em resposta, "Otavio-Adriana Azevedo": "Desculpe: 061 9823 4383. A Gleise acabou de ligar e disse que falou com você". Ricardo Castanheira: "Acabei de falar com o Moreira. Muito bom. Encontramos na segunda. Abs". No dia 04/12/2013, "Otavio-Adriana Azevedo" volta a se comunicar com Ricardo Castanheira: "Ganhamos hoje?". Ricardo Castanheira: "Trunfo ganhou com 52% de desconto. CCR último com 21% de desconto". "Otavio-Adriana Azevedo": "Ok". Ricardo Castanheira concluiu: "Você já deve saber. Ganhamos a 163 M.S. Gleisi mandou um abraço e agradeceu. Cesar Borges muito feliz. Abs". Em resposta, "Otavio-Adriana Azevedo": "Parabéns a este time campeão".*

*Segundo análises policiais, das mensagens acima transcritas, destacam-se as de Otávio Marques e Ricardo Castanheira (possivelmente Ricardo Antônio Mello*



*Castanheira, executivo da CCR). Ricardo fala para Otávio que existem rumores sobre o adiamento do leilão de Confins por receio de falta de proposta, em 12/11/2013. Ricardo então pede a Otávio que confirme para o Ministro que a CCR irá apresentar proposta, e Ricardo diz que não pode ir junto mas que era importante saber se querem adiar ou reforçar que vão apresentar. Em 22/11/2013, Ricardo envia mensagem dizendo que tinha boas notícias de Confins e diz para Otávio que precisa ligar para "nosso amigo" e pede o telefone. Otávio então questiona Ricardo sobre interesse em comparecer na segunda a um almoço debate com MOREIRA FRANCO.*

*Em 22/11/2013, houve leilão referente à concessão do Aeroporto de Confins, vencido pelo consórcio integrado pela CCR. Registre-se que, anteriormente, o Governo havia alterado as regras do leilão do Aeroporto de Confins:*

*(...)*

*Durante a leitura do Sr. JHC, assumem sucessivamente a Presidência os Srs. Gilberto Nascimento, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno; Rodrigo Maia, Presidente; e Delegado Edson Moreira, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.*